1ª Divisão de Compras para arquivar. 19/06/89

DIÁRIO OFICIAL

Governo de Mato Grosso

EM DIREÇÃO AO SOCIAL

ANO XCIX — CUIABÁ — SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1.989 — Nº 20.208

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARLOS GOMES BEZERRA
GOVERNADOR DO ESTADO

EDISON FREITAS
VICE - GOVERNADOR

Secretariado

PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
Secretário-Chefe de Gabinete

SANTO SCARAVELLI
Secretário Chefe da Casa Civil

AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário Chefe da Casa Militar

OSCAR RAMOS GASPAR
Secretário de Comunicação Social

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
Sec. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação

SARITA BARACAT DE ARRUDA
Secretária Chefe da Auditoria Geral

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Administração

REINHARD RAMMINGER
Secretário de Agricultura

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Cultura

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Fazenda

ULISSES RIBEIRO
Procurador Geral da Justiça

BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

GASTAO DE MATTOS MULLER
Secretário de Justiça

CARLOS EDUARDO BOTELHO
Secretário de Saúde

HILARIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Obras e Serviços Públicos

EDSON TARCISIO OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Indústria Comércio e Turismo

OSMIR ANTONIO PONTIN
Secretário de Transportes

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Secretário de Assuntos Fundiários

JOAREZ GOMES DE SOUZA
Sec. Extraordinário para Assuntos do Interior

SERGIO HENRIQUE GUIMARAES
Secretário do Meio-Ambiente

SUMÁRIO

Governo do Estado ..... pág. 2
Vice-Governadoria .....
Chefia de Gabinete .....
Casa Civil .....
Casa Militar .....
Sec. de Comunicação Social .....
Auditoria Geral .....
Sec. de Planejamento e Coordenação .....
Sec. de Administração ..... pág. 21
Sec. de Agricultura .....
Sec. de Educação e Cultura ..... pág. 22
Sec. de Fazenda .....
Procuradoria Geral de Justiça .....
Sec. de Justiça .....
Sec. de Saúde ..... pág. 30
Procuradoria Geral do Estado ..... pág. 31
Sec. de Segurança Pública ..... pág. 32
Sec. de Obras e Serviços Públicos ..... pág. 32
Sec. de Ind. Com e Turismo ..... pág. 32
Sec. de Transportes ..... pág. 33
Sec. de Meio-Ambiente .....
Sec. de Assuntos Fundiários .....
Sec. de Assuntos do Interior .....
Assembléia Legislativa .....
Tribunal de Contas ..... pág. 34
Governo Municipal ..... pág. 34
Câmara Municipal ..... pág. 36
Repartições Federais ..... pág. 36
Terceiros ..... pág. 37
Extravio de Documentos ..... pág. 46

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.440, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Altera a redação da Lei nº 5.086, de 15 de dezembro de 1986, fixando a participação sobre o índice de Fundo de Participação dos Municípios, no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, do Município de BRASNORTE, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de BRASNORTE, terá participação percentual de 15.00 sobre o índice do Município mãe no Fundo de Participação dos Municípios no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no exercício financeiro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUSA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.441, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública a Associação das Donas de Casa do Parque Cuiabá, com sede no Centro Comercial do Parque Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO PARQUE CUIABÁ-ADOCPC, com sede no Centro Comercial do Parque Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.442, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DE DEFESA DA MULHER do Estado de Mato Grosso "Centro Mulher".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DE DEFESA DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO, "CENTRO MULHER".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.443, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Motoristas da Região de Sinop, no Município de Sinop.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MOTORISTAS DA REGIÃO DE SINOP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.444, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Residencial São José, no Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, no Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.445, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos, do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.446, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal "CASA DA LIBERTAÇÃO", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do *Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a IGREJA EVANGÊLICA PENTECOSTAL "CASA DA LIBERTAÇÃO" , com sede e foro no Município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º A Igreja Evangélica Pentecostal "CASA DA LIBERTAÇÃO", enquanto cumpra suas finalidades filantrópicas, assistenciais e culturais, merecerá do Poder Público Estadual, todas as prerrogativas defluentes de sua condição de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 169º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

LEI Nº 5.447, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Declara de utilidade pública a Creche "Lúcia Romano Lima", no Município de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CRECHE "LÚCIA ROMANO LIMA", no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
SANTO SCARAVELLI
AÉSSEO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
OSCAR RAMOS GASPAR
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
SARITA BARACAT DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
REINHARD RAMMINGER
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
FAUSTO DE SOUZA FARIA
ULISSES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
GASTÃO DE MATTOS MULLER
CARLOS EDUARDO BOTELHO
HILÁRIO MOZER NETO
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
OSMIR ANTÔNIO PONTIN
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOAREZ GOMES DE SOUZA
SERGIO HENRIQUE GUIMARÃES

* DECRETO N.1.576 de 02 de Junho de 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 5. da Lei n. 5.403, de 19 de dezembro de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica liberada a RESERVA DE CONTENÇÃO ORÇAMENTARIA estabelecida no Artigo 1., do Decreto n. 1.406 de 13 de fevereiro de 1.989, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de maio de 1.989.

Palacio Paraguas, em Cuiaba, de de 1989, 168 da Independencia e 101. da Republica.

* Reproduzido por ter saido incorreto.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

A N E X O I

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N. 1.576 DE 02 DE JUNHO DE 1.989 NCZ$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NAT. DA DESP.	V A L O R
4200	Casa Civil - Entidades Supervisionadas		
4201	Fundação de Promoção Social		
2059	Manutenção da Fundação de Promoção Social	3111.01	410.840,00
	SUB TOTAL		410.840,00
4300	Casa Militar - Entidades Supervisionadas		
4301	Empresa de Transportes Aereo do Estado de Mato Grosso		
2149	Controle e Fiscalização das Aeronaves	3111.01	10.000,00
	SUB TOTAL		10.000,00
4600	Gabinete de Planejamento e Coordenação - Entidades Supervisionadas		
4601	Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT		
2061	Manutenção da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT	3111.01	1.438.392,00
4603	Fundação de Pesquisas Candido Rondon		
2370	Manutenção da Fundação de Pesquisa Candido Rondon	3111.01	204.689,00
	SUB TOTAL		1.643.081,00
4800	Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas		
4804	Empresa de Assistencia Tecnica e Extensão Rural do Estado de MT - EMATER		
2289	Manutenção das Unidades Operativas e de Assistencia Tecnica e Extensão Rural	3111.01	845.560,00
	SUB TOTAL		845.560,00
4900	Secretaria de Assuntos Fundiarios - Entidades Supervisionadas		
4901	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT		
2091	Manutenção do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT	3111.01	174.916,00
	SUB TOTAL		174.916,00
5100	Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas		
5101	Fundação Centro Universitario de Caceres		
2307	Manutenção da Fundação Centro Universitario de Caceres	3111.01	53.450,00
		3120	1.000,00
		3132	2.170,00
	SUB TOTAL		56.620,00
5400	Secretaria de Justiça - Entidades Supervisionadas		
5401	Fundação do Bem Estado do Menor de Mato Grosso - FEBEMAT		
2093	Manutenção da Fundação do Bem Estar do Menor de Mato Grosso - FEBEMAT	3111.01	180.141,00
		3111.02	270,00
		3120	3.000,00
		3131	726,00
		3132	1.089,00
	SUB TOTAL		185.226,00
5700	Secretaria de Obras e Serv. Publicos - Entidades Supervisionadas		
5704	Departamento de Obras Publicas		
2097	Manutenção do Departamento de Obras Publicas	3111.01	463.454,00
		3111.03	27.098,00
		3120	6.000,00
		3131	2.950,00
		3132	10.000,00
1161	Obras Prioritarias	4110	20.000,00
	SUB TOTAL		529.502,00

Cont.

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NAT. DA DESP.	V A L O R
5900	Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas		
5901	Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso - DERMAT		
1089	Restauração de Rodovias	4110	1.183.730,00
2341	Manutenção das Residencias Rodoviarias	3111.01	942.148,00
2105	Manutenção da Sede do Departamento de Estradas de rodagem	3111.01	661.829,00
1098	Pavimentação de Rodovias	4110	3.473.756,00
	SUB TOTAL		6.261.463,00
2600	Secretaria de Segurança Publica		
2601	Secretaria de Segurança Publica		
2051	Operações Policiais Militares	3111.01	48.314,00
		3112.01	4.787.349,00
		3112.02	4.000,00
		3112.03	150.000,00
		3132	100.000,00
	SUB TOTAL		5.089.663,00
5300	Secretaria de Industria Com. e turismo - Entidades Supervisionadas		
5302	Empresa Matogrossense de Turismo S/A TURIMAT		
2089	Manutenção da Empresa Matogrossense de Turismo S/A - TURIMAT	3111.01	14.000,00
	SUB TOTAL		14.000,00
	T O T A L G E R A L		15.220.871,00

* DECRETO N.1.577 de 02 de Junho de 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 7. da Lei n. 5.403, de 19 de dezembro de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento dos ORGÃOS DO ESTADO, um credito Suplementar ao valor de Ncz$ 5.223.199,00 (cinco milhões, duzentos e vinte tres mil cento e noventa e nove cruzados novos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. - Como recurso para a cobertura do credito de que trata o Artigo anterior, fica indicada igual importancia para cancelamento, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3. - Em decorrencia do contido no Artigo 1. e 2. deste Decreto, fica alterado os Orçamentos Proprios da Fundaç"o de Promoç"o Social - Presol, Empresa de Transportes Aereos do Estado de Mato Grosso - Aermat, Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, Fundação Candido Rondon, Empresa de Assistencia Tecnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - Emater, Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - Intermat, Fundação Estadual do Bem

Estar do Menor do Estado de Mato Grosso - Febemat, Empresa Matogrossense de Turismo S/A - Turimat, Fundação Centro Universitario de Caceres, Departamento de Obras Publicas - DOP, e Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso - Dermat, aprovado pelo Decreto n. 1.355, de 29 de dezembro de 1988, conforme Anexo III e IV deste Decreto.

Art. 4. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/05/89.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, de de 1989, 168 da Independencia e 101. da Republica.

*Reproduz-se por ter saido incorreto.

CARLOS DOMES BEZERRA
Governador do Estado

DECRETO — SUPLEMENTAÇÃO

A N E X O I

ANEXO AO DECRETO N. 1 577 DE 02 DE junho DE 1.989 — NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
1200	Casa Civil			
1202	Casa Civil - Entidades Supervisionadas			
2001	Atividades a cargo da Prosol	3211.01	100	33.980,00
		SUBTOTAL		33.980,00
1300	Casa Militar			
1302	Casa Militar - Entidades Supervisionadas			
2002	Atividades a cargo da Aeromat	3211.01	100	17.233,00
		SUBTOTAL		17.233,00
1600	Gabinete de Planejamento e Coordenação			
1602	Gabinete de Planejamento e Coordenação - Entidades Supervisionadas			
2003	Atividades a cargo da Codemat	3211.01	100	571.074,00
2005	Atividades a cargo da Fundação de Pesquisas Candido Rondon	3211.01	100	257.340,00
		SUBTOTAL		828.414,00
1800	Secretaria de Agricultura			
1802	Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas			
2010	Atividades a cargo da Emater	3211.01	100	352.077,00
		SUBTOTAL		352.077,00
1900	Secretaria de Assuntos Fundiarios			
1902	Secretaria de Assuntos Fundiarios - Entidades Supervisionadas			
2014	Atividades a cargo do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-Intermat	3211.01	100	52.148,00
		SUBTOTAL		52.148,00
2100	Secretaria de Educação e Cultura			
2102	Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas			
2040	Atividades a cargo da Fundação Centro Universitario de Caceres	3211.01	100	290.855,00
		3211.02	100	30.764,00
		SUBTOTAL		321.619,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
2300	Secretaria de Industria Com. e Turismo			
2302	Secretaria de Industria Com. e Turismo - Entidades Supervisionadas			
2020	Atividades a cargo da Empresa Matogrossense de Turismo S/A /Turimat	3211.01	100	13.000,00
		SUBTOTAL		13.000,00
2400	Secretaria de Justiça			
2402	Secretaria de Justiça - Entidades Supervisionadas			
2007	Atividades a cargo da Febemat	3211.01	100	165.038,00
		3211.02	100	20.000,00
		SUBTOTAL		185.038,00
2600	Secretaria de Segurança Publica			
2601	Secretaria de Segurança Publica -			
2051	Operações Policiais Militares	3111.01	100	3.982,00
		3112.03	100	118.864,00
		3113	100	689.300,00
		3253	100	31.732,00
		SUBTOTAL		843.878,00
2700	Secretaria de Obras e Serv. Publicos			
2702	Secretaria de Obras e Serv. Publicos - Entidades Supervisionadas			
2039	Atividades a cargo do Departamento de Obras Publicas	3211.01	100	218.002,00
		3211.02	100	24.600,00
		SUBTOTAL		242.602,00
2900	Secretaria de Transportes			
2902	Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas			
2032	Atividades a cargo do Dermat	3211.01	100	2.334.010,00
		SUBTOTAL		2.334.010,00
	TOTAL			5.223.199,00

DECRETO — CANCELAMENTO

A N E X O II

ANEXO AO DECRETO N. 1 577 DE 02 DE junho DE 1.989 — NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
1800	Secretaria de Agricultura			
1802	Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas			
1877	Projetos a cargo da Emater	3211.01	100	352.077,00
		SUBTOTAL		352.077,00
2600	Secretaria de Segurança Publica			
2601	Secretaria de Segurança Publica -			
2051	Operações Policiais Militares	3190	100	153.778,00
		SUBTOTAL		153.778,00
3900	Reserva de Contingencia			
3900	Reserva de Contingencia			
9999	Reserva de Contingencia	5000	100	4.717.344,00
		SUBTOTAL		4.717.344,00
	TOTAL			5.223.199,00

DECRETO — SUPLEMENTAÇÃO

A N E X O III

ANEXO AO DECRETO N. 1 577 DE 02 DE junho DE 1.989 — NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
4200	Casa Civil - Entidades Supervisionadas			
4201	Fundação de Promoção Social - Prosol			
2059	Manutenção da Fundação de Promoção Social - Prosol	3113	100	33.980,00
		SUBTOTAL		33.980,00
4300	Casa Militar - Entidades Supervisionadas			
4301	Empresa de Transportes Aereos do Estado de Mato Grosso - Aeromat			
2149	Controle e Fiscalização das Aeronaves	3113	100	17.233,00
		SUBTOTAL		17.233,00
4600	Gabinete de Planejamento e Coordenação - Entidades Supervisionadas			
4601	Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat			
2061	Manutenção da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat	3111.01	100	571.074,00
4603	Fundação de Pesquisas Candido Rondon			
2328	Manutenção da Fundação de Pesquisas Candido Rondon	3111.01	100	230.852,00
		3113	100	26.488,00
		SUBTOTAL		828.414,00
4800	Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas			
4804	Empresa de Assistencia Tecnica e Extensão Rural do Estado de MT - Emater			
2289	Manutenção das Unidades Operativas de Assistencia Tecnica e Extensão Rural	3111.01	100	300.000,00
		3113	100	52.077,00
		SUBTOTAL		352.077,00
4900	Secretaria de Assuntos Fundiarios - Entidades Supervisionadas			
4901	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - Intermat			
2091	Manutenção do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - Intermat	3111.01	100	52.148,00
		SUBTOTAL		52.148,00
5100	Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas			
5103	Fundação Centro Universitario de Caceres			
2307	Manutenção da Fundação Centro Universitario de Caceres	3111.01	100	290.455,00
		3253	100	400,00
		3132	100	30.764,00
		SUBTOTAL		321.619,00
5300	Secretaria de Industria Com. e Turismo - Entidades Supervisionadas			
5302	Empresa Matogrossense de Turismo S/A - Turimat			
2089	Manutenção da Empresa Matogrossense de Turismo S/A - Turimat	3111.01	100	13.000,00
		SUBTOTAL		13.000,00
5400	Secretaria de Justiça - Entidades Supervisionadas			
5401	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de Mato Grosso - Febemat			
2093	Manutenção da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor de Mato Grosso - Febemat	3111.01	100	83.982,00
		3111.02	100	1.540,00
		3113	100	79.516,00
		3120	100	10.000,00
		3132	100	10.000,00
		SUBTOTAL		185.038,00

Cont.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFT	VALOR
5700	Secretaria de Obras e Serv. Publicos -			
	Entidades Supervisionadas			
5704	*Departamento de Obras Publicas*			
2097	Manutenção do Departamento de Obras			
	Publicas	3111.01	100	214.108,00
		3120	100	11.000,00
		3132	100	13.600,00
		3253	100	3.894,00
		SUBTOTAL		242.602,00
5900	Secretaria de Transportes - Entidades			
	Supervisionadas			
5901	Departamento de Estradas de Rodagem de			
	Mato Grosso			
2341	Manutenção das Residencias Rodoviarias	3111.01	100	1.162.542,00
2105	Manutenção da Sede do Departamento de	3113	100	1.161.468,00
	Estradas de Rodagem de MT - Deraat	3111.03	100	10.000,00
		SUBTOTAL		2.334.010,00
		TOTAL		4.380.121,00

DECRETO — CANCELAMENTO

ANEXO IV

ANEXO AO DECRETO N. 1.577 DE 02 DE junho DE 1.989 — NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFT	VALOR
4000	Secretaria de Agricultura - Entidades			
	Supervisionadas			
4004	Empresa de Assistencia Tecnica e			
	Extensão Rural do Estado de MT - Emater			
1572	Implantação de Unidades Operativas	3111.01	100	150.000,00
	Regionais	3113	100	52.077,00
1573	Construção e Operação de Unidades	3111.01	100	150.000,00
	Operativas Locais	SUBTOTAL		352.077,00
		TOTAL		352.070,00

* DECRETO N. 1.578 de 05 de Junho de 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 7, da Lei n. 5.483, de 19 de dezembro de 1.988;

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS, um credito suplementar no valor de NCZ$ 218.340,00 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta cruzados novos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. Como recurso para a cobertura do credito de que trata o Artigo anterior, fica indicado igual importancia para cancelamento de acordo com Anexo II deste Decreto.

Art. 3. - Em decorrencia do contido no Artigo 1. e 2. deste Decreto, fica alterado o Orçamento Proprio do Fundo Estadual de Educação - FEE, aprovado pelo Decreto n. 1.355 de 29 de dezembro de 1.988, conforme Anexo III e IV deste Decreto.

Art. 4. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de março de 1.989.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, de de 1989, 168 da Independencia e 101, da Republica.

CARLOS OMAR BEZERRA
Governador do Estado

*Reproduzir-se por ter saido incorreto.

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N.1.578, DE 05 DE JUNHO DE 1989. — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFT	VALOR
2100	Secretaria de Educação e cultura			
2102	Secretaria de Educação e Cultura -			
	Entidades Supervisionadas			
2.019	Atividades a Cargo do Fundo Estadual			
	de Educação	3211.01	100	60.000,00
1.000	Projetos a Cargo do Fundo Estadual			
	de Educação	3211.02	100	158.340,00
		TOTAL		218.340,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N.1.578, DE 05 DE JUNHO DE 1989. — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFT	VALOR
2100	Secretaria de Educação e cultura			
2102	Secretaria de Educação e Cultura -			
	Entidades Supervisionadas			
1.031	Projetos a Cargo do Fundo Estadual			
	de Educação	3211.02	100	218.340,00
		TOTAL		218.340,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO III

ANEXO AO DECRETO N.1.578, DE 05 DE Junho DE 1989. — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFT	VALOR
5100	Secretaria de Educação e cultura			
	Entidades Supervisionadas			
5102	Fundo Estadual de Educação			
2.049	Manutenção das Atividades do Fundo			
	Estadual de Educação	3111.03	100	60.000,00
1.032	Apoio a Expansão de Ofertas			
	Educacionais	3120	100	52.500,00
		3132	100	105.840,00
		TOTAL		218.340,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO

ANEXO IV

ANEXO AO DECRETO N. 1.578 DE 05 DE Junho DE 1989. — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFT	VALOR
5100	Secretaria de Educação e cultura			
	Entidades Supervisionadas			
5102	Fundo Estadual de Educação			
1.074	Desenvolvimento na Educação Fisica			
	e Desportos	3120	100	218.340,00
		TOTAL		218.340,00

DECRETO Nº 1.593, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Admite Membro na Ordem do Mérito Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 12 do Decreto 456, de 19 de maio de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica admitida no Quadro Ordinário

da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de CAVALEIRO, a Ilustríssima Senhora Irmã SANTA CANCIANI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA

GASTÃO DE MATOS MÜLLER

DECRETO Nº 1.594, DE 16 DE JUNHO DE 1.989

Aprova Protocolos ICMS 16/89 e 17/89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Protocolos ICMS nºs 16 e 17/89, celebrados em Brasília, DF, no dia 24 de abril de 1.989, e publicados no Diário Oficial da União de 02 de maio de 1.989, página 6677, cujos textos são republicados em anexo a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 16 de junho de 1.989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
GOVERNADOR DO ESTADO

FAUSTO DE SOUZA FARIA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PROTOCOLO ICMS 16 /89

Dispõe sobre a adesão dos Estados do AC e RO ao Protocolo 16/84, de 26 de novembro de 1984.

Os Estados do Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda ou Finanças, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 6º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 44, de 07 de dezembro de 1983, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira - Ficam estendidas aos Estados do Acre e Rondônia as disposições contidas no Protocolo ICM 16/84 de 26 de novembro de 1984 e as alterações acrescentadas pelos protocolos ICM 05/85 de 12 de março de 1985, 01/86, de 05 de fevereiro de 1986, 07/87 de 30 de junho de 1987 e 08/88 de 29 de março de 1988.

Cláusula segunda - A Cláusula quarta do Protocolo ICM 16/84 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula quarta - O imposto retido pelo contribuinte substituto será recolhido em banco oficial estadual, signatário do convênio patrocinado pela Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais, até o 15º dia do mês subseqüente."

Cláusula terceira - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1989.

Brasília,DF, 24 de abril de 1989.

ACRE

CARLOS OSCAR ABRANTES NOGUEIRA GUEDES

BAHIA

SÉRGIO MAURÍCIO BRITO GAUDENZI

ESPÍRITO SANTO

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA

MATO GROSSO

FAUSTO DE SOUZA FARIA

MATO GROSSO DO SUL

FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI

MINAS GERAIS

LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH

PARANÁ

LUIZ CARLOS HAULY

RIO DE JANEIRO

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA

RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUOTTO

RONDÔNIA

ADAILTON BARROS BITTENCOURT

SANTA CATARINA

p/ PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

SÃO PAULO

JOSÉ MACHADO DE CAMPOS FILHO

PROTOCOLO ICMS 17 /89

Dispõe sobre a adesão do Estado do Acre ao Protocolo ICM 20/87 de 18 de agosto de 1987.

Os Estados do Acre, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda ou Finanças, reunidos em Brasília-DF, no dia 24 de abril de 1989 e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 6º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 44, de 07 de dezembro de 1983, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira - Ficam estendidas ao Estado do Acre as disposições contidas no Protocolo ICM 20/87, de 18 de agosto de 1987, com as alterações constantes do Protocolo ICM 08/88, de 29 de março de 1988.

Cláusula segunda - A Cláusula quinta do Protocolo ICM 20/87 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula quinta - O imposto retido pelo contribuinte substituto será recolhido até o 15º dia do mês subsequente ao da saída da mercadoria, em banco oficial estadual, signatário do Convênio patrocinado pela Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais."

Cláusula terceira - Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1989.

Brasília,DF, 24 de abril de 1989.

ACRE

p/ CARLOS OSCAR ABRANTES NOGUEIRA GUEDES

AMAZONAS

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

GOIÁS

NYLSON TEIXEIRA

MATO GROSSO

FAUSTO DE SOUZA FARIA

RONDÔNIA

ADAILTON BARROS BITTENCOURT

DISTRITO FEDERAL

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 1.595, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Altera o Decreto nº 1.055, de 04 de outubro de 1988 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual e,

Considerando os termos do Convênio SUDS-01/88, firmado entre os Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Saúde, Educação, Trabalho e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o Governo do Estado de Mato Grosso, visando consolidar a implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria de Estado de Saúde, o CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - C.E.S., como órgão colegiado de decisão superior, de carater Deliberativo, Consultivo, Normativo e Recursal, com as finalidades básicas de fixar diretrizes e supervisionar as atividades de planejamento, coordenação e controle da Política Estadual de Saúde.

Art. 2º O Conselho Estadual de Saúde é constituído pelo Plenário do Conselho, por uma Secretaria Geral e por Comissões Especiais.

Art. 3º O Plenário do Conselho será composto paritariamente por Instituições Governamentais e por Entidades Civis, assim designados:

a) Instituições Governamentais:

01 - Diretor do Escritório Regional do INAMPS;
02 - Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso;
03 - Diretor Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM;
04 - Diretor Regional da Fundação de Serviços Especiais de Saúde Pública - FSESP;
05 - Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso;
06 - Um representante da Delegacia Regional do Trabalho;
07 - Presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
08 - Secretário do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;
09 - Diretor-Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller;
10 - Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT;
11 - Um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
12 - Secretário de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso;
13 - Secretário de Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso;
14 - Superintendente da Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso - FUSMAT;
15 - Superintendente da Legião Brasileira de Assistência - LBA;
16 - Um representante da Fundação de Promoção Social - PROSOL;
17 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso;
18 - Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso;
19 - Diretor do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT.

b) Entidades Civis:

01 - Presidente da Associação Matogrossense de Municípios;
02 - Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso;
03 - Um representante da Central Geral dos Trabalhadores - C.G.T.;
04 - Um representante da Central Única dos Trabalhadores - C.U.T.;
05 - Um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETRAGRI/MT.;
06 - Um representante da Federação dos Moradores e Associações de Bairros - FEMAB;
07 - Um representante da Federação das Indústrias - FIEMT;
08 - Um representante da Federação da Agricultura de Mato Grosso - FAMATO;
09 - Um representante da Federação do Comércio de Mato Grosso;
10 - Um representante da Federação Brasileira de Hospitais de Mato Grosso;
11 - Um representante dos Prestadores de Serviços Filantrópicos;
12 - Um representante do Conselho Regional de Medicina - CRM/MT;
13 - Um representante do Conselho Regional de Enfermagem - COREM/MT;
14 - Um representante da União Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - UNATE/MT;
15 - Um representante do Conselho Regional de Odontologia;
16 - Um representante do Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRAS/MT;
17 - Um representante do Conselho Regional de Farmácia - CRF/MT;
18 - Um representante do Conselho Regional de Nutricionistas-CRN/MT;
19 - Um representante do Conselho Regional de Psicólogos - CRP/MT;

Parágrafo 1º O Mandato dos membros do Plenário do Conselho será de dois (02) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo 2º Cabe as Instituições Governamentais e Entidades Civis acima relacionadas enviarem ao Secretário de Estado de Saúde, os nomes dos seus representantes - titulares e suplentes - para efeito de constituição e nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 4º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros;

Art. 5º O funcionamento do C.E.S., será fixado em Regimento Interno aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do plenário e referendado por ato do Governador do Estado.

Art. 6º A Presidência do Conselho caberá ao Secretário de Estado de Saúde, e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Plenário em sua primeira reunião.

Art. 7º Compete ao Plenário do Conselho:

I - Deliberar sobre a Política Estadual de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional, objetivando a implantação e consolidação do SUDS-MT, mediante o aperfeiçoamento da estratégia das Ações Integradas de Saúde.

II - Traçar normas e diretrizes gerais para a implantação do SUDS/MT., de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Interinstitucional de Planejamento-CIPLAN;

III - Aprovar o termo aditivo da Programação e Orçamentação Integrada (POI) para a operacionalização do SUDS/MT.;

IV - Estabelecer as diretrizes e normas para a criação dos Conselhos Municipais de Saúde - C.M.S.;

...\Gs1...

V - Estabelecer e/ou reformular as diretrizes e normas gerais para a criação, elaboração dos Regimentos Internos dos Conselhos Municipais de Saúde e das Comissão Interinstitucionais Municipais de Saúde.

Art. 8º As Instituições signatárias do Convênio SUDS Nº 01/88, garantirão o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde - C.E.S., dando apoio técnico e recursos necessários à consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Saúde poderá requisitar, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, recursos humanos e materiais indispensáveis para o bom funcionamento do Conselho.

Art. 9º A Secretaria Geral do C.E.S. será constituída por Secretário(a) Geral, designado pelo Secretário de Estado de Saúde, através de Portaria, devendo a escolha incidir sobre funcionário(a) de nível superior, servidor(a) da própria Secretaria.

Parágrafo Único. Cabe ao Secretário(a) Geral solicitar ao Secretário de Estado de Saúde os auxiliares para o bom funcionamento da Secretaria Geral.

Art. 10. Ao Secretário(a) Geral Compete:

a) Receber e encaminhar ao Plenário do Conselho todos os processos e expedientes de competência deste;

b) Emitir pareceres e instruir os processos para votação no Plenário do Conselho;

c) Manter permanente entrosamento com os Órgãos do Sistema Estadual de Saúde e Comissões Especiais, orientando-os sempre que possível e submetendo à decisão do Plenário as questões que dependem de sua decisão;

d) Organizar o funcionamento da Secretaria Geral direcionado-o para as finalidades do Conselho e obedecendo as atribuições do Regimento Interno;

e) Estabelecer um relacionamento com outros Conselhos Estaduais de Saúde, visando um aprimoramento do C.E.S. de Mato Grosso.

Art. 11. As Comissões Especiais serão constituídas por membros do Plenário, na forma que fixar o Regimento Interno e têm por finalidade estudar, analizar e propor moções ou deliberações através de pareceres concernentes às matérias que previamente forem discutidas em reuniões plenárias.

Parágrafo único. Quando se tratar de assuntos especializados ou mesmo de envolvimento jurídicos, técnicos e sociais, as Comissões Especiais poderão solicitar a colaboração eventual ou permanente de profissionais de outros Órgãos Governamentais.

Art. 12. O Plenário do Conselho Estadual de Saúde deverá se reunir mensalmente em carater ordinário ou extraordinariamente, conforme estabelecer o Regimento Interno.

Art. 13. Caberá à Comissão Interinstitucional de Saúde CIS/MT, a partir da publicação deste Decreto e, observados os termos do Convênio firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso aos 27 de setembro de 1984, das Resoluções CIPLAN Nºs 06/84 e 12/87, do Decreto Federal 94.657, de 20 de julho de 1987 e do Convênio nº 02/88, as seguintes atribuições "ad referendum" do Conselho Estadual de Saúde:

01 - Estabelecer prioridades de ação e eleger projetos a serem elaborados e/ou implementados no âmbito de sua competência;

02 - Elaborar e aplicar normas para a implantação do SUDS, neste Estado;

03 - Promover articulações gerais à nível federal, estadual e municipal e criar mecanismos complementares para uma coordenação, acompanhamento, controle e supervisão eficientes e consolidatória da gestão do SUDS/MT.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA

CARLOS EDUARDO BOTELHO

DECRETO Nº 1.596, DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Extingue a Comissão de Racionalização do consumo de combustíveis do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o constante no Ofício CNP-DIRAB-GAB nº 3.514/89 do Conselho Nacional do Petróleo, incluso no processo número 0.008.322-4-CCV;

Considerando o crescimento significativo na produção nacional de petróleo;

Considerando, por isso, que a Comissão de Racionalização de consumo de combustíveis não mais mantém o controle das quotas de óleo diesel no Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinta a COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRCC/MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.978, de 03 de agosto de de 1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 1989, 168º da Independência e 101º da República.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

DECRETO N. 1.597, DE 16 DE JUNHO DE 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 7. da Lei n. 5.403 de 19 de dezembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto ao Orcamento Programa da SECRETARIA DE ESTADO DOMEIO AMBIENTE Um credito suplementar no valor de Nczs 563.000,00 (Quinhentos e sessenta e tres mil cruzados novos) conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. - Como recurso para a cobertura do credito de que trata o Artigo anterior, fica indicada igual importancia para cancelamento, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3 - Em decorrencia do contido no Artigo 1. deste Decreto, fica alterado o Orcamento Proprio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, aprovado pelo Decreto n. 1.355 de 29 de dezembro de 1.988, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1989, 168 da Independencia e 101. da Republica.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N. 1.597, DE 16 DE JUNHO DE 1.989 — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
3100	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
3101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
2.333	Manutenção da Secretaria Estadual do Meio Ambiente	3111.03	I00I	32.500,00
		3111.02	I00I	10.000,00
		3131	I00I	5.500,00
	SUBTOTAL			48.000,00
3102	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Entidades Supervisionadas			
2.846	Atividades a Cargo da Fundação Estadual do Meio Ambiente	3211.01	I00I	454.000,00
		3211.02	I00I	61.000,00
	SUBTOTAL			515.000,00
	TOTAL			563.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO N. 1.597, DE 16 DE JUNHO DE 1.989 — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
3100	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
3101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
2.333	Manutenção da Secretaria Estadual do Meio Ambiente	3111.01	I00I	70.000,00
		3253	I00I	8.000,00
		4120	I00I	10.000,00
1.621	Construção das Sedes SEMA/FEMA/ CONDEMA	4110	I00I	475.000,00
	TOTAL			563.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N. 1.597, DE 16 DE JUNHO DE 1.989 — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
6100	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Entidades Supervisionadas			
6101	Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA			
2.334	Manutenção da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA	3111.01	I00I	376.990,00
		3111.02	I00I	9.000,00
		3111.03	I00I	16.080,00
		3113	I00I	50.520,00
		3120	I00I	9.000,00
		3132	I00I	12.000,00
		3190	I00I	40.000,00
		3253	I00I	1.410,00
	TOTAL			515.000,00

DECRETO N. 1.598, de 16 de Junho de 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e da autorização contida nos Paragrafos 2 e 3 item 2 do Artigo 6. da Lei n. 5.403 de 19 de dezembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto ao Orcamento Programa do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE MATO GROSSO - DERMAT um credito suplementar no valor de NCZ$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. - Como recurso para a cobertura do credito de que trata o Artigo Anterior, fica indicado recursos provenientes do Convenio Especial- de Cooperação Financeira para Execução de Obras e Serviços, firmadas entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNR e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE MATO GROSSO - DERMAT.

Art. 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1.989, 168 da Independencia e 101 da Republica.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO N. 1.598, DE 16 DE JUNHO DE 1.989 — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
5900	Secretaria de Transportes Entidades Supervisionadas			
5901	Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso - DERMAT			
1098	Pavimentação de Rodovias	4110	I80I	5.000.000,00
	TOTAL			5.000.000,00

DECRETO N. 1.599, de 16 de Junho de 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e da autorização contida nos Paragrafos 2 e 3 item 2 do Artigo 6. da Lei n. 5.403 de 19 de dezembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto ao Orcamento Programa da EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, um credito suplementar no valor de NCZ$ 143.056,12 (Cento e Quarenta e tres mil e cincoenta e seis cruzados novos e doze centavos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. - Como recurso para a cobertura do credito de que trata o Artigo anterior, fica indicado recursos provenientes dos convenios firmados entre a EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - EMATER e as seguintes Prefeituras municipais. São Jose do Rio Claro, Nortelandia, Denise, Paranatinga, Figueiropolis D'oeste, Jauru, Primavera do Leste, Colider, Barão de Melgaco, Juara, Vera, Porto dos Gauchos, Lucas do Rio Verde, Guarant" do Norte, Santo Antonio do Leverger, Juina, Varzea Grande, Porto Esperidi"o, Sinop, Nova Brasilandia, Arenapolis, Rio Branco, Jangada, Comodoro e Acorizal.

Art. 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1.989, 168 da Independencia e 101 da Republica.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

CREDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO
		ANEXO I			
ANEXO AO DECRETO N. 1.599, DE 16 DE JUNHO			DE 1.989		CZ$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI		VALOR
4000	Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas				
4004	Empresa de Assistencia Tecnica e Extensão Rural - EMATER				
2.209	Manutenção das Unidades Operativas de Assistencia Tecnica e Extensão Rural	3120 3130	1001 1001		63.745,21 79.310,91
		TOTAL			143.056,12

DECRETO N. 1.600, **DE** 16 **DE** JUNHO **DE 1.989**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 5. da Lei n. 5.403, de 19 de dezembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica liberado a Reserva de Contenção Orçamentaria estabelecida no Artigo 1. do Decreto n. 1.486, de 13 de fevereiro de 1.989, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1989, 168 da Independencia e 101. da Republica.

CARLOS GOMES DE BEZERRA
Governador do Estado

DECRETO	ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO
	LIBERAÇÃO DE RESERVA DE CONTENCÃO FONTE "0"		
ANEXO AO DECRETO N. 1.600,	DE 16 DE JUNHO	DE 1.989	CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
3100	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
3101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
2.333	Manutenção da Secretaria Estadual do Meio Ambiente	3111.03		2.500,00
1.621	Construção das Sedes SEMA/FEMA/ CONDEMA	4110		237.500,00
6100	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Entidades Supervisionadas			
6101	Fundação Estadual do Meio Ambiente			
2.334	Manutenção da Fundação Estadual do Meio Ambiente	3111.01		59.013,00
		3111.02		5.000,00
		3111.03		1.203,00
		3120		5.989,00
		3131		1.925,00
		3132		3.500,00
	SUBTOTAL			316.630,00
5700	Secretaria de Obras e Serviços Publicos - Entidades Supervisionadas			
5703	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT			
1.174	Implantação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua das Comunidades de Pequeno Porte	4110		800.000,00
	SUBTOTAL			800.000,00
	TOTAL			1.116.630,00

DECRETO N. 1.601, **DE** 16 **DE** JUNHO **DE 1.989**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 7. da Lei n. 5.403 de 19 de dezembro de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica Aberto ao Orçamento do TRIBUNAL DE CONTAS, um credito suplementar no valor de NCZ$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos)

ART. 2. - Como recursos para a cobertura do credito de que trata o Artigo anterior, fica indicado igual importancia para cancelamento de acordo com Anexo II deste Decreto.

ART. 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1989, 168 da Independencia e 101. da Republica.

CARLOS GOMES DE BEZERRA
Governador do Estado

CREDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO
		ANEXO I			
ANEXO AO DECRETO N. 1.601,		DE 16 DE JUNHO	DE 1.989		CZ$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
0300	Tribunal de Contas				
0301	Tribunal de Contas				
2.042	Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Publicos		3120	1001	9.000,00
			3132	1001	1.000,00
			3259	1001	2.000,00
		TOTAL			12.000,00

1- CREDITO SUPLEMENTAR					CANCELAMENTO
		ANEXO II			
ANEXO AO DECRETO N. 1.601,		DE 16 DE JUNHO	DE 1.989		CZ$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		NAT. DA DESP.	IFTI	VALOR
3000	Encargos Gerais do Estado				
3001	Recursos sob a Supervisão do Gabinete de Planejamento e Coordenação				
1.247	Integralização do Fundo de Desenvolvimento Social		431101	1001	12.000,00
		TOTAL			12.000,00

DECRETO N. 1.602, de 16 de Junho de 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 5. da Lei n. 5.403, de 19 de dezembro de 1.988,

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica liberada a Reserva de Contenção orçamentaria estabelecida no Art. 1. do Decreto n. 1.486, de 13 de fevereiro de 1.989, conforme Anexo I deste Decreto para a Companhia de Desenvolvimento Agricola do Estado de Mato Grosso - CODEAGRI, conforme discriminação abaixo:

2.071 Manutenção da CODEAGRI 3111.01 274.548,00

Art. 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1.989, 168 da Independencia e 101 da Republica.

CARLOS GOMES DE BEZERRA
Governador do Estado

DECRETO N. 1.603, de 16 de Junho de 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e da autorização contida nos paragrafos 2 e 3 item 2 do artigo 6. da lei n. 5.403 de 19 de dezembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Programa do FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - FEE, um credito suplementar no valor de NCZ$ 568.260,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Cruzados Novos), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2. - Como recurso para a cobertura do credito de que trata o Artigo anterior, fica indicado recursos provenientes do excesso de arrecadação desse Fundo previsto para o corrente exercicio.

Art. 3. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de maio de 1.989.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1.989, 168 da Independencia e 101 da Republica.

CARLOS GOMES DE BEZERRA
Governador do Estado

emm.IÓUE.-BE

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N. 1.603, DE 16 DE JUNHO DE 1.989 — CZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	IF	TI	VALOR
5100	Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas		I	I	
5102	Fundo Estadual de Educação		I	I	
2249	Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Educação	3111.02	I	40I	11.500,00
		3120	I	40I	11.000,00
		3132	I	40I	29.500,00
		4120	I	40I	3.000,00
1232	Apoio a Expansão de Ofertas Educacionais	3120	I	40I	350.460,00
		3132	I	40I	162.800,00
		TOTAL		I	568.260,00

DECRETO N. 1.604, DE 16 DE JUNHO DE 1.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição Estadual e autorizado pelo Artigo 7. da Lei n. 5.403 de 19 de dezembro de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica liberada a Reserva de Contenção Orçamentaria estabelecida no Artigo 1., do Decreto n. 1.406 de 13 de fevereiro de 1.989, conforme Anexo I deste Decreto.

ART. 2. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 16 de Junho de 1989, 168 da Independencia e 101. da Republica.

CARLOS GOMES DE BEZERRA
Governador do Estado

DECRETO — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

LIBERAÇÃO DE RESERVA DE CONTENÇÃO FONTE "00"

ANEXO AO DECRETO N. 1.604, DE 16 DE JUNHO DE 1.989 — NCZ$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DA DESP.	VALOR
0300	Tribunal de Contas		
0301	Tribunal de Contas		
2.002	Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Publicos	3120	16.000,00
		3132	24.000,00
		4120	15.000,00
		3259	5.000,00
		TOTAL	60.000,00

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 1.562, de 19 de maio de 1.989, publicado no Diario Oficial de 19 de maio de 1.989 - pagina 7.

Onde se le:

MARCO DE 1.989 — ARTIGO 1. FICA REVOGADO O DECRETO N.1.456 DE 07 DE

Leia-se

MARÇO DE 1.989 — ARTIGO 1. FICA REVOGADO O DECRETO N.1.456 DE 27 DE

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 1.582, de 08 de JUNHO DE 1.989, publicado no Diario Oficial d mesmo dia, pagina 2.

ANEXO 1 -

ONDE SE LE:

TOTAL CNZ$ 10.000,00

LE-SE:

TOTAL CNZ$ 10.500,00

RETIFICAÇÃO

ANEXO I Suplementação

Anexo ao Decreto n. 1.557 de 19.05.1.989.

Onde se le:

2300 - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo			
2301 - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo			
2035 - Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio eTurismo	- 3113	00	11.000,00
2.261 - Apoio ao Setor Industrial	- 3253	00	5.500,00
			16.500.00

Le-se

2300 - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo			
2301 - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo			
2.035 - Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo	- 3113	00	11.000,00
	- 3253	00	5.500,00
			16.500,00

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 1.560, de 19 de maio de 1.989, publicado no Diario Oficial de 19 de maio de 1.989 - pagina 6.

ANEXO 1

ONDE SE LE:

3111 02

LE-SE:

3211 02

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Ofício nº 30/89/AGE/NSA, de 31.05.89;

Considerando o que dispõe o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido ANA SANTANA DE ALMEI DA CAMARGO DA SILVA, Rg. nº 109.502/SSP/MT, da Categoria Funcional de Auditor Contábil, nomeada pelo Decreto nº 203, de 27 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da mesma data, lotada na Auditoria Geral do Estado, nesta Capital, a partir de 30.05.89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

SARITA BARACAT DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Senhora ELZA MARTINS MARINHO, F.T.E., Classe "B", Referência "12", do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, como Chefe da Divisão de Programação da Fiscalização de ICM, Nível DAS-2, da Secretaria de Fazenda.

PALÁCIO PAIAGUÁS, aos 16 dias do mês de Junho de 1 989.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLAUDENIR BARBIERO, do Cargo, em Comissão, de Diretor, Símbolo DEPE-06, da Escola Estadual de 1º Grau "OSVALDO PAULA", Município de Sinop - DREC de Sinop, a partir de 01.03.89, tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob o nº. 87.008/89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOELIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar à pedido, ODIR DE ANDRADE E SILVA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe de Divisão de Administração Financeira, Nível DAS-02, da Coordenadoria Financeira, do Fundo Estadual de Educação, a partir de 01/06/89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOELIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir de 06.06.89, MARIA APARECIDA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor Símbolo DEPE-01, da Escola Estadual de 1º Grau " Lourenço Paruchi ",município de São José dos Quatro Marcos, DREC de São José dos Quatro Marcos, tendo em vista o que consta no Processo Protocolado na Secretaria de Educação e Cultura, sob o nº 104720/89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOELIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 10.056/88 da Secretaria de Administração;

Considerando os termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **GEOVANI JOSÉ SILVA**, RG. nº 2.330.056, do cargo de Professor, Classe "A", Nível "06", lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Frei Ambrósio", município de Cáceres, a partir de 01.03.88.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 10.066/88, da Secretaria de Administração;

Considerando os termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOCIRA MARIA DO NASCIMENTO CUNHA**, RG. nº 027.760, do cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "29", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Feliciano Galdino", município de Nossa Senhora do Livramento, a Partir de 01.03.89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 11.442/88 da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **IVANI VASQUES SAN PAIO MORENO**, RG. nº 629.311, do cargo de Professor, Classe "A", Nível "02", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Francisco Alexandre Ferreira Mendes", nesta Capital, a partir de 16.05.88.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 7.561/88, da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **SABINO ALBERTÃO FILHO**, RG. nº 5.817.914, do cargo de Professor, Classe "B", Nível "01" lotado na Escola Estadual de 1º Grau "18 de setembro", nesta Capital, a partir de 01.06.88.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 6.697/88 da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIA MADALENA MEDEIROS CAMPOS**, RG. nº 114.687, do cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pindorama", município de Rondonópolis, a partir de 04.03.88.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 27.846/88, da Secretaria de Administração;

Considerando os termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **DORIVAL GARCIA COELHO**, RG. nº 050.792, do cargo de *Professor*, *Classe "C"*, Nível "07", lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Othon Viégas de Pinho" nesta Capital, a partir de 01.09.88.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 10281/87 da Secretaria de Administração;

Considerando os termos do artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83, combinado com o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1.638 de 28.10.61.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LAIS DE FARIA GALVÃO**, do cargo de Professor, Efetivo, Classe "A", Nível "01", nomeada pelo Decreto nº 818 de 07.08.84, publicado no Diário Oficial da mesma data lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Francisco Dourado", município de Barra do Garças, a partir de 01.07.87.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Processo nº 2.997/88, da Secretaria de Administração;

Considerando os termos do inciso I do artigo 75 da lei nº 1.638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES SELLA SIMÕES**, RG. nº 1.165.782, do cargo de Professor, Classe "A", Nível "05", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Vitória furlam da Riva", município de Alta Floresta, a partir de 31.07.87.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo eletivo para o Cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino realizado de acordo com a Lei nº 5.109 de 19.03.87, regulamentada pelo Decreto nº 149 de 07.07.87, resolve nomear a partir de 06.06.89, a Professora CÂNDIDA PAULINA VIEIRA ALVAREZ, RG.5.076.842, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor, Símbolo DEPE-05, na Escola Estadual de 1º Grau "Lourenço Peruchi", município de São José dos Quatro Marcos, DEEC de São José dos Quatro Marcos, tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob o nº 104720/89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WANTUIL JOSE CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe de Divisão de Administração Financeira, Nível DAS-02, do Fundo Estadual de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a partir de 01/06/89, ODIR DE ANDRADE E SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Chefe de Divisão de Contabilidade, Nível DAS-02, da Coordenadoria de Finanças, do Fundo Estadual de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EVANILDA SOLANGE COUTINHO, para exercer, em Comissão, o Cargo, de Diretora, Símbolo-DEPE-06 na Escola Estadual de 1º Grau "OSVALDO PAULA" , Município de Sinop - DREC de Sinop, a partir de 01.03.89, tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob o nº. 87.007/89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOENIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GETÚLIO GONÇALVES DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor do Secretário de Educação e Cultura, NÍvel DAS - 04, a partir de 07/06/89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

JOENIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor **HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Assessor Técnico, Nível DAS-4, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

SANTO SORAVELLI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , *no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO, F.T.E., Classe "B", Referência "09", para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Especial do Secretário, Nível DAS-4, da Secretaria de Fazenda.*

PALÁCIO PAIAGUÁS, aos 16 dias do mês de junho de 1 989.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FARO
Secretário de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , *no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor MÚCIO FERREIRA RIBAS, F.T.E., Classe "B", Referência "05", para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, como Chefe da Divisão de Programação da Fiscalização do ICM, Nível DAS-2, da Secretaria de Fazenda.*

PALÁCIO PAIAGUÁS, aos 16 dias do mês de junho de 1 989.

CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FARO
Secretário de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 6825/89 da Secretaria de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 05 de maio de 1.989, publicado no Diário Oficial de mesma data, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, **DILZA VANNI LIMA,** Professora, Classe "D", Nível "03", exercendo, atualmente, o cargo de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Irmã Lucinda Fachinni", daquela municipalidade, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOENIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4799/89 da Secretaria de Administração, resolve colocar à disposição do Governo do Estado de São Paulo a professora **MARIA DERCI PARPINELLI,** efetiva, Classe "A", Nível 06, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Major Otavio Pitaluga", de Rondonópolis-MT, em permuta com a professora **SAMIRA APARECIDA BARBUR,** efetiva, Classe C/B-1ª, 2ª e 3ª etapa Ciclo Básico, Nível 01, lotada no colégio EEPG 1º Grau "Prof. Lauro Bitencourt, de Araçatuba/SP, ambas com ônus para os órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOENIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais , resolve colocar á disposição do Governo do Estado do Paraná a Professora **MARIA JOMAR ARAUJO MARTINS**, lotada na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Fabio Silvério de Farias, município de Nobres-MT, em permuta com a Professora **DIRCE MAZOLA DE ANDRADE**, do município de Mandaguari-PR, ambas com ônus para o órgão de origem, até 31.12.89.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 6380/89 da Secretaria de Administração, resolve colocar à disposição do Governo do Estado do Paraná a professora **ELENIR TEREZINHA MAGIONE MANGIALARDO**, lotada na Escola Estadual de 1º Grau de Poxoréu-MT; em permuta com a professora **DIONÍLIA DE JESUS CAMARGO PRADO**, lotada no Colégio Estadual de 1º e 2º Graus "Maria José Pegoraro de Souza", município de Leópolis-PR, ambas com ônus para os órgãos de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4810/89, da Secretaria de Administração, resolve colocar à disposição do Governo do Estado do Paraná, a Professora **MARIA VILMA DEVIDES ANTUNES**, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Vitória Furlani da Riva, município de Alta Floresta-MT, em permuta com a Pofessora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, lotada na Escola Estadual Osvaldo Aranha, município de Lobato-PR., ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos Ofícios nºs. 510/SS/89, de 09.05.89 e 133/89/PRES, de 03.05.89, respectivamente, da Secretaria de Educação e Cultura e Instituto de Defesa Agropecuária, do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Colocar, a professora **SUELY VIEIRA UNTAR**, da Secretaria de Educação e Cultura, à disposição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato-Grosso INDEA-MT., sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÈ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos oficios nºs. 00122/89/GAB/DEMEC/MT, de 24.05.89 e 746/SEC/MT/89 de 30.05.89;

R E S O L V E:

Colocar a Professora **LEIDE VIRGULINO DA SILVA**, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus General José Machado Neves da Costa, desta Capital, à disposição da Delegacia do MEC em Mato grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que constam dos Ofícios nºs. 686/SS/89, de 17 de maio de 1989 e 146/89-DI de 10 de maio de 1989, respectivamente da Secretaria de Educação e Cultura e Escola Técnica Federal, ambas deste Estado.

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **ELCINA SOUZA DE PAULA**, professora efetiva, Classe "C", Nível "05", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Ulisses Cuiabano", à

disposição da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que constam dos ofícios nºs. 652/SS/89/SEC/MT, datado de 12 de maio de 1989 e 065/89/C.M.N/MT, de 02 de maio de 1989, respectivamente, da Secretaria de Educação deste Estado, e Câmara Municipal de Nortelândia-MT.

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **MARILEIDE GOMES DA CRUZ COELHO**, Agente Escolar, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Tancredo Neves", do município de Alto Paraguai/MT à disposição da Câmara Municipal de Nortelândia/MT, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos Ofícios nºs. 466/SEC/89, datado de 28 de abril de 1989, e ofícionº 52/89-GP/AV de 10 de fevereiro de 1989, respectivamente da Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

R E S O L V E:

Colocar, as servidoras **NEIDA TOMASELI E DALILA LAG DE MORAES**, lotadas na Escola Estadual de 1º Grau Terra Nova-MT, à disposição da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, sem ônus para o órgão de origem, até 31.12.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos ofícios nºs. 028 e 029, de 17.01.89, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT;

R E S O L V E:

Colocar, as servidoras abaixo relacionadas, à disposição da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, sem ônus para o órgão de origem.

TÂNIA MARIA SALEM GONÇALVES, Professora, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Cristino Cortês", município de Barra do Garças.

LEILA SOUZA SILVA, Professora, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cel. Eurico Gaspar Dutra" município de Barra do Garças.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos ofícios nºs 363/SEC/89, datado de 14 de abril de 1989 e Coord. 041/89, de 15 de março de 1989, respectivamente, da Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e Fundação Centro Universitário de Cáceres-MT.

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **ROSA MARIA DA CUNHA GARCIA**, Professora efetiva, Classe "D", Nível "06", à Disposição da Fundação Centro Universitário de Cáceres, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos ofícios nºs. 024/89, de 19.01.89 e 07/89, de 19.01.89, respectivamente da Sub Delegacia Regional de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Dom Aquino-Mt;

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **MARISA FÁTIMA FURLAN BUZETI**, Agente Administrativo Classe "B", Referência "58", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus

"Dom Aquino", à disposição da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a alínea "a", do artigo 3º do Decreto nº 1.353, de 29.12.88, publicado no D.O. de 04.01.89 e o que consta do Processo nº 8028/89.

R E S O L V E:

Colocar, à disposição da Fundação Universidade federal de Mato Grosso, a Professora **ANA MARIA PEREIRA LEITE**, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,16 de junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que constam dos ofícios nºs. 463/SEC/MT/89, datado de 03 de maio de 1989,e GP-005/89, de 02 de janeiro de 1989, respectivamente, da Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;

R E S O L V E:

Colocar, o servidor **JOÃO DA SILVA FILHO**, Professor efetivo, Classe "D", Nível "03", lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Alina do Nascimento Tocantins", à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4774/89, da Secretaria de Administração, resolve colocar à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Professora **TEREZINHA TEIXEIRA RIBEIRO FRAGA**, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Souza Bandeira" Delegacia Regional de Educação e Cultura de Cuiabá-MT, em permuta com a Professora **SÔNIA MARIA BORDONI MANZEPPI**, lotada na Estadual-Pré Escolar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que constam dos Ofícios nºs. 699/SS/89, datado de 18 de maio de 1989, e 293/89/ Poder Judiciário/ Comarca de Cuiabá, datado de 17 de maio de 1989, respectivamente, da Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e Poder Judiciário Comarca de Cuiabá;

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **ROSA ELVIRA PEIXOTO DA SILVA**,Classe "E", Nível "05", lotada na Delegacia Regional de educação e Cultura de Poconé, à disposição da Diretoria do Forum desta Capital, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguá, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que constam dos ofícios nºs. 704/SS/89 datado de 19 de maio de 1989 e 789/GG, de 09 de maio de 1989, respectivamente da Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO AMORIM JOERKE**, RG. nº 062727/SSP/MT, Classe C/8 Nível 5, lotada na Secretaria de Educaçãoe Cultura de Cuiabá, à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Rondônia sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4774/89, da Secretaria de Administração, resolve colocar à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a Professora **TEREZINHA TEIXEIRA RIBEIRO FRAGA**, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Souza Bandeira" Delegacia Regional de Educação e Cultura de Cuiabá-MT, em permuta com a Professora **SÔNIA MARIA BORDONI MANZEPPI**, lotada na Estadual-Pré Escolar

de 1º e 2º Graus "Treze de Maio", município de Sete Quedas-MS, ambas co ônus para órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que constam dos ofícios nºs. 658/SS/89, datado de 15 de maio de 1989 e 1978/89-SEC/SP de 12 de abril de 1989, respectivamente, da Secretaria de Educação e Cultura deste Estado e Secretaria de Educação e Cultura do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Prorrogar a disponibilidade da servidora **VERA LOPES MIRANDA**, Rg. 1.841337, Professor III, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para nas mesmas condições anteriores, continuar prestando serviços junto à esta Unidade Federada, até 31 de dezembro de 1.989, sem ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

JOEMIL JOSÉ B. DE ARAUJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os que constam dos ofícios nºs. 509/89/NSA/DRH, de 27.04.89 e 069/89-SEJUS, de 04.04.89, respectivamente, das Secretarias de Segurança Pública e da Justiça, desta Capital;

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **ELANIA PAIVA DE ALMEIDA BORGES**, Agente Policial, Efetiva, Classe "A", lotada na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Economia Popular, à disposição da Secretaria de Justiça, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

HILÁRIO MOZER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.491/89 da Secretaria de Administração, resolve conceder a **ZILBO FORTES**, RG. nº 325.000, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais Classe "8", Referência "57", lotado na 7ª Superintendência Regional de Fazenda, licença para exercer mandato eletivo de Vereador, do município de Alta Floresta, a partir de 01.01.89, face ao que preceituam os incisos II e III do artigo 38 da Constituição Federal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

VALTER ALBANO DA SILVA

FAUSTO DE SOUZA FARIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 8.638-0/89, da Casa Civil, resolve dispensar de "Ponto" os servidores que comprovadamente comparecerem ao **SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE HORMONIOTERAPIA EM REPRODUÇÃO HUMANA**, a realizar-se Salvador/BA, no período de 17,18 e 19 de dezembro de 1989, observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 01, de 16 de março de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de Junho de 1989.

CARLOS GOMES BEZERRA

CARLO SCARAVELLI

* Reproduz-se por ter saído incorreto

Administração

PORTARIA nº 351/89 - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuiçoes que lhes sao conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I - Conceder licença especial a partir da data da publicaçao:

a) (artigo 43 da Lei nº 4 566 de 24.06.83, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 751 de 27.06.84.)

03 (três) meses:

01 - Processo nº 3936/89 - NEIVA NUNES REZENDE , RG: 269.205, Professora, Cl.B, Niv.06 da E.E, de 1º Gr. Dr. Estevao Alves Corrêa em Cuiabá, ref.ao quinquênio de 14.01.83 a 13.01.88.

02 - Processo nº 461/89 - LEILA APARECIDA DIOGO DE OLIVEIRA, RG: 977.963, Professora Cl.B, Niv.06 da Secretaria de Educaçao e Cultura (CEPS) em Cuiaba, ref. ao quinquenio de 13.02.83 a 12.02.88.(1ªcad)

03 - Processo nº 21996/87 - 21995/87 - 3757/89 - MARIA AMELIA MODESTO, RG: 159.922, Professora Cl.D, Niv.01 da Esc. Est. de 1º Gr. Dr. Lenine C.Póvoas em Cuiaba, ref. ao quinquenio de 27.02.79 a 26.02.84.

04 - Processo nº 27381/88 - ERNESTINA BARRO BARBOSA FERREIRA, RG: 190.923, Professora Cl.C, Niv.01 da Esc. Est, de 1º e 2º Grs. Andre Avelino Ribeiro em Cuiaba, ref. ao quinquenio de 01.01.83 a 31.12.87.

05 - Processo nº 3204/89 - MARIA DE LOURDES TAQUES DE MOURA, RG: 1[illegible].061, Professora Cl.D, Niv.01, da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. Virginio Nunes Ferraz Junior de Barao de Melgaço, ref. ao quinquenio de 17.02.83 a 16.02.88.

06 - Processo nº 24449/88 - TANIA APARECIDA GARCEZ DA LUZ A. GONZALES, RG: 835.536, Professora Cl.B , Niv.06 da Esc. Est. de 1º e 2º Grs, Julio Muller de Barra do Bugres, ref. ao quinquenio de ..... 14.01.83 a 13.01.88.

07 - Processo nº 15369/88 - HAMAKO HIRATSUKA VEIGA , RG: 883.767, Professor, Cl.A, Niv.05 da Esc. Est. de 1º e 2º Grs. João Paulo I de Paranaíta, ref.ao quinquênio de 17.02.83 a 16.02.88.

08 - Processo nº 15791/86 - ELFRIDA SCHIELKE , RG: 1305.702, Professora Cl.B, Niv.03, da Esc.Est de 1º e 2º Grs. Dr. Guilherme Freitas de abreu Lima de Juina, ref. ao quinquênio de 17.02.83 a 16.02.88.

09 - Processo nº 6098/89 - OTAVIANO ALVES DE ARAUJO , RG: 246.955, Professor, Cl.D, Niv.06 da Esc. Est. Adolfo Augusto de Moraes de Rondonopoli, ref. ao quinquênio de 20.03.80 a 19.03.85. (1ª cadeira)

10 - Processo nº 17773/88 - HAIDÊ DO AMARAL LARA , RG: 154,995, Professora Cl.C, Niv.03 da Esc. Particular de 1º Gr. Instituto Santa Maria de Caceres, ref. ao quinquênio de 01.03.80 a 28.02.85.

SAD, Cuiabá, 08 de junho de 1 989.

LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
Subsecretario de Administraçao

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretario de Administração

RBF/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
I P E M A T

PORTARIA Nº 63/89

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso- IPEMAT- no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

I- Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos médicos homologados pela Perícia Médica do Ipemat.

a)- (Artigo 101 da Lei 1.638 de 28/10/61- Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado de Mato Grosso).

DE 04 (QUATRO) DIAS:

01- Altair Ferreira Gubolim- Agente Administrativo Ref. 05, Nível III, a partir de 17/04/89, conf. Processo nº 138/89.

DE 05 (CINCO) DIAS:

02- Inacer Ferreira Martins- Auxiliar de Agente Administrativo, Ref. 04, Nível V, a partir de 15/05/89, conf. Processo nº... 167/89.

03- Athaide Celestino Silva- Enfermeiro, Ref. 08, Nível V, a partir de 29/95/89, conf. Processo nº 154/89.

DE 08 (OITO) DIAS:

04- Iltomar Rodrigues Moraes- Agente Serviços Gerais, Ref. 01, Nível X, a partir de 16/05/89, conf. Processo nº 150/89.

DE 10 (DEZ) DIAS:

05- Jesuina Reis Pinto Paula- Enfermeira, Ref. 08 Nível V, a partir de 29/05/89, conf. Processo nº 152/89.

DE 12 (DOZE) DIAS:

06- Maria Fatima de Souza- Auxiliar Agente Administrativo, Ref. 04, Nível IV, a partir de 15/05/89, conf. Processo nº156/89.

07- Ana Aguida Miranda Oliveira- Auxiliar Agente - Administrativo- Ref. 04, Nível VII, a partir de 24/04/89, conf. Processo- nº 127/89.

DE 15(QUINZE) DIAS:

08- Altair Ferreira Gubolim- Agente Administrativo, Ref. 05, Nível III, a partir de 22/05/89, conf. Processo nº 144/89.

09- Joana Batista Souza- Agente Serviços Gerais, Ref. 01, Nível VII, a partir de 23/05/89, conf. Processo nº 145/89.

10- Odete Benedita da Costa- Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06, Nível VII, a partir de 17/05/89, conf. Processo nº 139/89.

11- Natalia Santana Prado- Agente Serviços Gerais Ref. 01, Nível X, a partir de 08/05/89, conf. Processo nº 141/89.

12- Dalcy Fatima Laurenço da Silva- Agente Administrativo, Ref. 05, Nível IV, a partir de 30/05/89, conf. Processo nº 159/89.

13- Leonice Pereira dos Santos- Atendente de Enfermagem, Ref. 04, Nível IV, a partir de 29/05/89, conf. Processo nº 161/89.

14- Regina Margareth Calix- Psicologa- Ref. 07, Nível V, a partir de 08/05/89, conf. Processo nº 153/89.

II- Registrada,Publicada,Cientificada,Cumpra-se.

Ipemat, em Cuiabá, 12 de Junho de 1 989

JAIRO LEN
Presidente do Ipemat

MIGUEL LEÔNCIO
Diretor Administrativo
Miguel Leoncio de Miranda
Diretor Administrativo do IPEMAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
I P E M A T

PORTARIA Nº 64/89

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso- IPEMAT - no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

I- Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudos Médicos homologados pela Perícia Médica do IPEMAT.

)- (Artigo 101 da Lei 1.638 de 28/10/61- Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado de Mato Grosso).

DE 15 (QUINZE) DIAS:

01- Iltomar Rodrigues Moraes- Agente Serviços Gerais, Ref. 01, Nível X, a partir de 02/06/89, conf. Processo nº 169/89.

02- Isler Monteiro Silva- Médico, Ref. 07, Nível V a partir de 01/06/89, conf. Processo nº 170/89.

03- Walmir Perreira de Oliveira- Agente Administrativo, Ref. 05, Nível IV, a partir de 11/05/89, conf. Processo nº 160/89.

)- (Artigo 110 da Lei 1.638 de 28/10/61- Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado de Mato Grosso).

DE 08 (OITO) DIAS:

04- Lucia Fatima Oliveira Vasconcelos- Odontológa, ef. 07, Nível IV, a partir de 02/06/89, Conf. Processo nº 163/89.

DE 10 (DEZ) DIAS:

05- Marilina Jussinete Sales Oliveira- Auxiliar de gente Administrativo, Ref. 04, Nível IV, a partir de 06/06/89, conf. Processo nº 165/89.

06- Emilia Viegas Rosa- Agente Serviços Gerais, Ref. 1, Nível IX, a partir de 01/06/89, conf. Processo nº 168/89.

DE 12 (DOZE) DIAS:

07- Guiomar Pereira Martins Lucialdo, Assistente - ocial, Ref. 0 Nível V, a partir de 08/05/89, conf. Processo nº 135/89.

DE 15 (QUINZE) DIAS:

08- Doraci Pereira de Campos- Auxiliar Agente Administrativo, Ref. 04, Nível III, a partir de 30/05/89, conf. Processo nº /55/89.

09- Irene Pereira Pinto- Auxiliar de Enfermagem , ef. 06, Nível VI, a partir de 15/05/89, conf. Processo nº 136/89.

10- Ana Benedita Conceição Silva- Auxiliar Enfermagem, Ref. 06, Nível VI, a partir de 15/05/89, conf. Processo nº 147/89.

11- Acácia Pinto da Costa- Atendente de Enfermagem, ef. 04, Nível VII, a partir de 17/05/89, conf. Processo nº 142/89.

12- Maria Benedita Silva Salles- Auxiliar Enfermagem ef.06, Nível VIII, a partir de 17/05/89, conf. Processo nº 140/89.

)- (Artigo 95 e 101 da Lei 1.638 de 28/10/61- Estatuto dos Fincionários Publicos Civis do Estado de Mato Grosso).

DE 15(QUINZE) DIAS:

13- Berenice Souza Oliveira- Auxiliar Enfermagem , ef. 06, Nível VI, a partir de 30/05/89, conf. Processo nº 166/89.

DE 60 (SESSENTA) DIAS:

14- João Capistrano Ferreira- Agente Administrativo Ref. 05, Nível V, a partir de 23/05/89, conf. Processo nº 146/89.

II- Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.

Ipemat, em Cuiabá, 12 de Junho de 1 989

Jairo Lew
Presidente do Ipemat

Miguel Leoncio
Diretor Administrativo do Ipemat
Miguel Leoncio de Miranda
Diretor Administrativo do IPEMAT

Educação e Cultura

PORTARIA Nº 2190/89

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Hortollani", do município de Tangará da Serra-DREC de Tangará da Serra.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professores, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 30.04.89.

01 - VERA TEREZA COUTINHO DA CRUZ
RG: nº 5.963 993
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.257/89

b) EM regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - SUELY BARBIERI CAMARGO
RG: 2.113.188
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.258/89

02- NEUSA ALVES DOS ANJOS
RG: 7.122.782
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.256/89

03 - GIULIETA CASTELLI
RG: 715.587
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.255/89

c) Em regime de 39 (trinta e nove) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

- 01 - SUELI CARDOSO COUTINHO
RG: 18.344. 512
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.252/89

d) Em regime de 32 (trinta e duas) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - MARLI COUTINHO STORARI
RG: 10.289.283
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.254/89

02 - ÁVILA NAZARÉ DA SILVA
RG: 501.672
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.253/89

A despesa correrá por conta da Verba,..... 08.07.021.2233-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino..... 3.1.1.1. Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do I.P.E.M.T.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de Maio de 1989.

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 834/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Protocolado nesta Secretaria sob o nº 082.269/89.

R E S O L V E :

REMOVER, ANTONIA MARIA DE BARROS, RG.Nº 274.451, Agente Administrativo, Classe A, Nível 03, da Escola Estadual de 1º Grau "Professor Demétrio de Souza, para a Escola Estadual de 1º Grau, "MERCEDES DE PAULA SADA", ambas do Município de Várzea Grande, DREC de Várzea Grande.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 03 de março de 1989.

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2181/89

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "João Batista", do município de Tangará da Serra - DREC de Tangará da Serra:

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professores os abaixo mencionados:

A) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - ANA BRIGIDA DE ALMEIDA DOMINGOS
RG: 548 054
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.250/89

b) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 30.04.89.

01 - MACINO ALVES RIBEIRO
RG: 560 305
Nível - 2º Grau
Processo nº 92 251/89

A despesa correrá por conta da Verba.... 08.07.021.2233-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino..... 3.1.1.1. - Pessoal Civil -01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 22 de Maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2189/89

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Jonas Lopes da Silva ", do município de Tangará da Serra-DREC de Tangará da Serra.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professores, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - MARIA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
RG: 566.583
Nível - 2º Grau
Processo nº. 92.327/89

02 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS REIS
RG: 227.761
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.330/89

03 - GELCIRA BARBATO
RG: 714.698
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.329/89

04 - CÍCERA SIDONI BATISTA
RG: 612.709
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.328/89

A Despesa correrá por conta da Verba..... 08.07.021.2233-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino..... 3.1.1.1. Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 22 de maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2111/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "João Paulo I", Município de Paranaíta, DREC de Alta Floresta.

R E S O L V E :

I- Admitir para exercer a função de Professor, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44(Quarenta e Quatro", horas aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01. MARIA ANGELI KLASS
CIC.Nº 395150361-00
Nível - 2º Grau
Processo nº 93388/89

02. OLDACIR SOUZA DE MORAES
RG. 3892635-7
Nível - 2º Grau
Processo nº 93616/89

b) Em regime de 39(Trinta e Nove) horas aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01. YAYOE TAKA ISSAKA
RG. 043668
Nível - Superior (L.P.)
Processo n$ 93615/89

c) Em regime de 22(Vinte e Duas) horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. SIMONI ADRIANI SOARES
RG. 3993465-0
Nível - 2º Grau
Processo nº 93397/89

d) Em regime de 22(Vinte e Duas) horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. ÂNGELA DE DIO BAIONI
RG. 1646700
Nível - 2º Grau
Processo nº 93386/89

e) Em regime de 23(Vinte e Três) horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. KARLA ANDRÉIA MIRON
RG. 564148
Nível - 2º Grau
Processo nº 93387/89

f) Em regime de 22(Vinte e Duas) horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. SÉRGIO AUGUSTO JANOÁRIO
RG. 611791
Nível - 2º Grau
Processo nº 93617/89

g) Em regime de 22(Vinte e Duas) horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. LUIZ WADA
RG. 1334070
Nível - Superior (L.P.)
Processo nº 93385/89

h) Em regime de 44(Quarenta e Quatro) horas aulas semanais, no período de 11.04.89 à 31.01.90.

01. ZAILDA GUIMARÃES
RG. 159.944
Nível - 2º Grau
Processo nº 93398/89

A despesa correrá por conta da Verba..... 08.07.021.2233 - Manutenção de operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens fixas do vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 17 de maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2220/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de Complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2ºGraus "Cel. Artur Borges", do município de Rosário Oeste, DREC de Rosário Oeste.

R E S O L V E :

I - ADMITIR para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - NELSON ALVES DA COSTA
RG. 7.869.895
Nível Superior - LP
Proc. nº 91646/89

02 - TÂNIA APARECIDA CUGOLO
RG. 15.409.247
Nível Superior - LP
Proc. nº 91647/89

b) Em regime de 26 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

03 - ROGÉRIA LETICIA DA SILVA LIMA
RG. 1.610.970
Nível 2ºGrau
Proc. nº 91648/89

04 - JOCIDER CORRÊA BATISTA
RG. 1.053.472
Nível Superior - LP
Proc. nº 91651/89

c) Em regime de 22 hs aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

05 - MARILZA DO CARMO MARTINS
RG. 502.174
Nível Superior
Proc. nº 91649/89

d) Em regime de 03 hs aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

06 - PENIEL FERREIRA DE ALMEIDA
RG. 40.374
Nível Superior
Proc. nº 91650/89

A despesa correrá por conta da verba..... 08.07.0212.233 - Manutenção de Operaçao do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 890/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "João de Campos Widal do município de Mirassol D'Oeste, SUBDREC de Mirassol D'Oeste.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44(quarenta e quatro)horas aulas semanais, no período de 04.04.89 a 31.01.90.

01 - MÁRVIA XAVIER DOS SANTOS
RG. - CIC. 503532331-53
Nível 2º Grau
Processo nº 85922/89

b) Em regime de 20(vinte)horas aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90.

01 - IZALTINA LAIDE DE ABREU
RG. 618.350
Nível 2º Grau
Processo nº 89311/89

c) Em regime de 07(sete)horas aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90.

01 - JOSÉ MILTON SILVA SILVEIRA FILHO
RG. 12.708.713
Nível Superior - LP.
Processo nº 89312/89

02 - BENEDITO SOTERO PEREIRA LEITE
RG. 301.977
Nível 2ºGrau
Processo nº 89313/89

d) Em regime de 36(trinta e seis)horas aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90.

01 - ARAIDE LUIZA DE CASTRO MOLINA
RG. 9.007.893
Nível Superior - Lic.Curta
Processo nº 89314/89

e) Em regime de 20(vinte)horas aulas semanais, no período de 01.03.89 a 31.01.90.

01 - IZALTINA LAIDE DE ABREU
RG. 618.350
Nível 2º Grau
Processo nº 89311/89

A despesa correrá por conta da verba - 08:07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino - 3.1.1.1 - Pessoal Civil- 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá,15 de maio de 1.989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2187/89

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Pedro Alberto Tayano", do município de angará da erra- EC de Tangará da Serra.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professores, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - MARIENE BRAULIO ZANATTA
RG: 1.567.547
Nivel - 2º Grau
Processo nº 92.281/89

b) Em regime de 29 (vinte e nove) horas semanais, np periodo de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - MARCIA REGINA RIBEIRO PONÇONI
RG: 852 4887
Nivel - Superior (Lic.Plena)
Processo nº 92.280/89

A despesa correra por conta da Verba..... 08:07.021.2233-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino.... 3.1.1.1-Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se ao descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO E CULTURA

PORTARIA Nº 2000/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de Complementar o Quadro de Pesseal Docente' da Escola Estadual de 1º e 2ºGraus "Maria Esther Peres do município de Vila Rica, DREC de São Félix do Araguaia.

R E S O L V E :

01-ADMITIR para exercer a função de Professora Interina, a abaixo mencionada:

a) Em regime de 44 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 à 31.01.90.

I - MARIA DA LUZ FÉLIX DA SILVA
RG. 2.034.917
Nível 1 ºGrau
Proc. nº 89850/89

A despesa correrá por conta da verba.... 08.08.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2083/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Frei Carlos Vallet", Município Poconé, DREC de Poconé, e de acordo com o que consta no processo protocolado nesta Secretaria.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a Função de Professor, em regime de 22 horas aulas semanais, no período de 06.03.89 à 11.04.89, em substituição à Conceição Querina da Cunha, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 92.742/89.

01. MARILEIDE DE. ARRUDA LEITE
PROCESSO Nº 90.403/89
RG. Nº 603 111
NÍVEL - 2º GRAU

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação de Sistema de Ensino - 3.1.1.1. Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2,277 / 89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente, da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "JOAQUIM CORREIA DE PAIVA" de Aparecida Bela, do Município de São José dos Quatro Marcos, DREC de São José dos Quatro Marcos.

R E S O L V E :

I. Admitir para exercer a função de professor, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 35 (trinta e cinco) horas aulas semanais, no período de 20/02/89 a 31/01/90.

01. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RG.Nº 607.005
NÍVEL: 2º GRAU
Processo nº 100.079/89

b) Em regime de 33 (trinta e três) horas aulas semanais, no período de 20/02/89 a 31/01/90.

01. OSVALDO LUIZ CUSTÓDIO
RG.Nº 13.422.164
NÍVEL: 1º GRAU
Processo nº 100.080/89"

A despesa correrá por conta da Verba:08.07.021.2233 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino-3.1.1.1. Pessoal Civil-01- Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de Maio de 1.989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2155/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Marechal Rondon", Município de Jaciara, DREC de Jaciara, e de acordo com o que consta nos processos protocolados nesta Secretaria.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a Função de Professor, os abaixo mencionados:

a)- Em regime de 16 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. ARI BORBA DE OLIVEIRA.
PROCESSO Nº 89.981/89.
RG. Nº 9015397269.
NÍVEL - SUPERIOR (L.P.).

b)- Em regime de 30 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. APARECIDA FAUSTINO RODRIGUES DA SILVA.
PROCESSO Nº 91.018/89.
RG. Nº 472 077.
NÍVEL - SUPERIOR (L.P.).

c)- Em regime de 26 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90..

01. VALDEIR MENEZES LOPES.
PROCESSO Nº 91.022/89.
RG. Nº 693 404.
NÍVEL - 1º GRAU.

d)- Em regime de 40 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. SEBASTIANA ABADIA DA LUZ.
PROCESSO Nº 91.017/89.
RG. Nº 1.087.397.
NÍVEL - 2º GRAU.

e)- Em regime de 44 horas aulas semanais, no período de 29.03.89 à 29.07.89, em substituiçao à Helia Faustino Rodrigues, que se encontra em Licença Gestante.

01. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO.
PROCESSO Nº 91.831/89.
RG. Nº 11/R. 1.307.915.
NÍVEL - SUPERIOR (L.P.).

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação de Sistema de Ensino - 3.1.1.1. Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 18 de maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2172/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Mundo Novo", Município de Alta Floresta, DREC de Alta Floresta, e de acordo com o que consta nos processos protocolados nesta Secretaria.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a Função de Professor, os abaixo mencionados:

a)- Em regime de 22 horas aulas semanais , no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. GEDALVA DUARTE PEREIRA SEZE
PROCESSO Nº 93.204/89
RG. Nº 2.182.878
NÍVEL - 1º GRAU

02. NILCE INÊS GREZELE GIACOMETI
PROCESSO Nº 93.206/89
RG. Nº 3.787.813 8
NÍVEL - 1º GRAU

03. DIRCEU SEZE
PROCESSO Nº 93.433/89
RG. Nº 514 697
NÍVEL - 1º GRAU

b)- Em regime de 39 horas aulas semanais , no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01. MARIA APARECIDA VIEIRA
PROCESSO Nº 93.199/89
RG. Nº 15.817.076
NÍVEL - SUPERIOR (L.P.)

c)- Em regime de 18 horas aulas semanais , no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01. LUCIA HARUMI KOYIAMA
PROCESSO Nº 93.197/89
RG. Nº 2.023.403
NÍVEL - SUPERIOR (L.P.)

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação de Sistema de Ensino - 3.1.1.1. Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando- se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de maio de

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2038/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ítem II, na Portaria nº 747 de 18.04.89, publicada em Diário Oficial de 02.05.89, que admitiu PAULO AGUILEIRA JUNIOR, para exercer as funções Técnicas na Delegacia Regional de Educação e Cultura de Jaciara, no período de 18.01.89 à 31.01.90, para considerar admitido no período de 18.01.89 à 01.03.89.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 15 de maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 915/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais. e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Faustino Dias de Amorim", Município de Santo Antonio de Leverger - DREC de Santo Antonio de Leverger.

R E S O L V E :

I- Admitir para exercer a função de Professor, o abaixo mencionado:

a) Em regime de 13(treze) horas aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90,

01. ZILMA MACÁRIO DA SILVA
RG. 540.143 - Nível 2º Grau
PROC. nº. 85.270/89

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil 01- Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do Ipemat.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 02 de maio de 1.989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2.160/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº5076 de 02.12.86 e respectiva regulamentação que dispõe sobre o Regime de Trabalho da Categoria Funcional de Professor na Carreira do Magistério Público Estadual, regulamentada pelo Decreto nº 653 de 20.04.88.

R E S O L V E :

Transpor para o Regime Integral de 40(quarenta) horas semanais de Trabalho, os Professores abaixo relacionados:

DREC: CUIABÁ

a) ESCOLA DE 1º GRAU JUSCELINO K. DE OLIVEIRRA"

A PARTIR DE 01.03.89

01- MARIA SILVANIA FIRMO HERMOZA
RG.nº 016.920
Classe ""B", Nível "01"
Titular do Cargo de Professora de I a IV

b) CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO "EMILIA FERNANDES DE FIGUEIREDO".

01- ENILZA VITÓRIO PACHECO
RG.nº 059.163
Classe "A", Nível "05".
Titular do Cargo de Professora de Estágio Supervisionado.

A PARTIR DE 19.05.89

c) ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "ANTONIO CESÁRIO DE F. NETO."

01- VANI MARIA DE MELO COSTA ZANELATO
RG.nº 5.537.148
Classe "B", Nível "06"
Titular do Cargo de Professora de Didática

d) ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "JANUÁRIO RONDON"

01- ALEDIR DELAMONICA CORRÊA
RG.nº 001.780
Classe "F , Nível "06"
Titular do Cargo de Professora de I a IV

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E O.

PORTARIA Nº 2.198/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual "Reunidas de Cachoeira Rica", no Município de Chapada dos Guimarães, DREC de Cuiabá.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em Regime de 22 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - ORENIL MOREIRA DA SILVA
RG. nº 516 982
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.915/89

02 - DELMIRA MARIA FERRAZ
RG. nº 353 357
Nível - 1º Grau
Proc. nº 85.916/89

03 - NICOLINA MOREIRA DA SILVA
RG. nº 017 120
Nível - 1º Grau
Proc. nº 85.917/89

A despesa correrá por contad da Verba 08.07.021.2233 - Manutenção de Operação Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e Vantagens fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de Maio de 1.989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2.199/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Evangelica de Buriti, em Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, no Município de Chapada dos Guimarães, DREC de Cuiabá.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em Regime de 44 horas aulas semanais, no período de 15.02.89 à 31.01.90.

01 - MARIA FRANCISCA F. SHARP
Rg. nº 040 635
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.137/89

02 - ZILDA MARLENE A. LEITE
RG. nº 15 172 148
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.138/89

03 - ITAMAR COSTA MELO
RG. nº 1 187 012
Nível - Superior (L.P)
Proc. nº 85.139/89

b) Em Regime de 22 horas aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90:

01 - HÉLIO TASSINARI
RG. nº 10903286
Nível - Superior (L.P)
Proc. nº 85.140/89

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e Vantagens fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de Maio de 1.989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2082/89

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Bacharel Ribeiro de Arruda", Município de Poconé, DREC de Poconé, e de acordo com o que consta nos processos protocolados nesta Secretaria.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a Função de Professor, os abaixo mencionados:

a)- Em regime de 20 horas aulas semanais, no período de 06.03.89 à 31.01.90.

01. TAISA MARIA DE ASSIS E SILVA
PROCESSO Nº 92.770/89
RG. Nº 609 607
NÍVEL - 2º GRAU

b)- Em regime de 19 horas aulas semanais, no período de 06.03.89 à 31.01.90.

01. ELIANE APARECIDA MARTINS
PROCESSO Nº 92.771/89
RG. Nº 774 937
NÍVEL - 2º GRAU

c)- Em regime de 22 horas aulas semanais, no período de 06.03.89 à 31.01.90.

01. GERALDO GONÇALO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 92.772/89
RG. Nº 463 544
NÍVEL - 2º GRAU

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação de Sistema de Ensino - 3.1.1.1. Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2127/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente do Núcleo de Educação Permanente "Frei Raimundo Schurmann", Município de Jaciara DREC de Jaciara.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44(Quarenta e Quadro) horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. MARA ARENHART
RG.7032450491
Nível - Superior
Processo nº 91224/89

02. MARIA AUXILIADORA OGEDA DIAS
RG. 388.443
Nível - 2º Grau
Processo nº 91225/89

03. ROSA MARIA DE MELO MARTINS ARAÚJO
RG. 194.065
Nível - Superior (Pós Graduação)
Processo nº 91226/89

A despesa correrá por conta da verba..... 08.07.021.2233 - Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos, do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2.197/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola "Evangélica de Buriti", em Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, no Município de Chapada dos Guimarães , DREC de Cuiabá.

R E S O L V E :

01 - Admitir para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em Regime de 44 horas aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31 01.90.

01 - VILMAR PAULO DA SILVA
RG. nº 488 986
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.148/89

02 - GILMA FREITAS SOUSA
RG. nº 2 167 773
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.149/89

03 - WERNER KRIEBEL
RG. nº 06287163-7
Nível - Superior
Proc. nº 85.150/89

04 - EVERALDO PAULO DE MORAES
RG. nº 374 947
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.151/89

05 - JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA
RG. nº 329 539
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.152/89

06 - ANA RITA FERNANDES DE SOUZA
RG. nº 1 399 833
Nível - 2º Grau
Proc. nº 85.153/89

07 - WILLIAM JOHN SHARP
RG. nº w174055-k
Nível - Superior
Proc. nº 85.154/89

08 - NILTON SAMPAIO PACHECO
RG. nº 5 135 544
Nível - Superior
Proc. nº 85.155/89

A despesa correrá por conta da verba 08.07.021.2233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e Vantagens fixas do vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de Maio de 1.989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2234/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus " Frei Ambrósio", município de Cáceres, DREC de Cáceres.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44(quarenta e quatro)horas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90..

01 - MARIA JOMELICE BARROS CASTRILLON.
RG. 404.012 - Nível 2º Grau..
Processo nº 90279/89.

02 - MARIA JOSÉ DA COSTA
RG. 045.330 - Nível 2º Grau
Processo nº 90280/89.

03 - MARIA NOEME DIAS MAIA.
RG. M-1.482.071 - Nível 2º Grau ,
Processo nº 90281/89.

04 - BERNADETE APARECIDA RIBEIRO .
RG. 746.818 - Nível 2º Grau .
Processo nº 90282/89 .

b) Em regime de 44(quarenta e quatro)horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 -ANA LUCIA SOARES .
RG. 681.570 - Nível 2º Grau .
Processo nº 90283/89.

A despesa correrá por conta da verba - 08.07.0212.233- Manutenção de Operação do Sistema de Ensino - 3.1.1.1- Pessoal Civil -01 Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de maio de 1.989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2216/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de Complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2ºGraus "Profº. Mário Abraão Nassarden, do município de Nobres, DREC de Rosário Oeste.

R E S O L V E :

I-ADMITIR para exercer a função de Professora Interina, a abaixo mencionada:

a) Em regime de 44 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - JÚLIA TEIXEIRA DA SILVA
CPF/CIC 442219161-68
Nível 2ºGrau
Proc. nº 92199/89

A despesa correrá por conta da verba..... 08.07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2154/89

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 94.857/89.

R E S O L V E :

01 - REDUZIR: a partir de 01.04.89, para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da professora efetiva LUIZA CONCEIÇÃO SOUZA, classe "B", Nível "01", na Portaria nº 7350 publicada em D.O. de 08.12.88 que transpôs para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na Escola Estadual de 1º Grau "Emanuel Pinheiro" do município de Tangará da Serra-DREC de Tangará da Serra.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de Maio de 1989

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2090/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de Complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1ºGrau "Dom Bosco", do município de Alta Floresta, DREC de Alta Floresta.

R E S O L V E:

I-ADMITIR para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 29 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90.

01 - ADINAH SCHEDLER CITADIN
RG. 914.773
Nível Superior - LC
Proc. nº 93415/89

b) Em regime de 18 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90.

02 - DOMINGOS CARLOS PERONDI.
RG. 1.003.506.841
Proc. nº 93416/89
Nível 2ºGrau

c) Em regime de 18 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90..

03 - DAGMA MARIA GARATTINI
RG. 5.082.653-8
Nível 2ºGrau
Proc. nº 93411/89

A despesa correrá por conta da verba..... 08.07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2092/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de Complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2ºGraus "Profª. Maria Ester Peres", do município de Vila Rica, DREC de São Félix do Araguaia.

R E S O L V E :

I-ADMITIR para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 19 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 a 31.01.90.

01 - FRANCISCA DA SILVA CASPARETO
RG. 701.087
Nível Superior - LC
Proc. nº 89851/89

b) Em regime de 25 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 a 31.01.90.

02 - ELIZABETH LIMERES PERES
RG. 1.652.851
Nível 2ºGrau
Proc. nº 89852/89

c) Em regime de 30 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 a 31.01.90.

03 - AMÉLIA VITOR LERINO
RG. 759.682
Nível Superior - LC
Proc. nº 89853/89

d) Em regime de 18 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 a 31.01.90.

04 - PAULO SIQUEIRA CARLET
RG. 1.357.664
Nível 2ºGrau
Proc. nº 89854/89

e) Em regime de 20 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 a 31.01.90.

05 - LAURO SULEK
RG. 7.019.594.361
Nível Superior - LP
Proc. nº 89855/89

f) Em regime de 38 hs aulas semanais, no período de 27.02.89 a 31.01.90.

06 - DELUZY HAELE ARNAUT LISBOA PERES
RG. 516.645
Nível Superior - LP
Proc. nº 89856/89

A despesa correrá por conta da verba.... 08.07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2091/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de Complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola de 1ºGrau Cenecista de Apiacás, do município de Alta Floresta, DREC de Alta Floresta.

R E S O L V E :

I-ADMITIR para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 a 31.01.90.

01 - NOELI NIENDIKER ZIMMERMANN
RG. 4.490.165-0
Nível 2ºGrau
Proc. nº 94686/89

02 - JOANA BIALESKI
RG. 243.620
Nível 2ºGrau
Proc. nº 94692/89

03 - GRAZIELA DAVID RIBEIRO LEMOS
RG. 311.054
Nível 1ºGrau
Proc. nº 94699/89

04 - JOELI DUPIM CARVALHO RODRIGUES
RG. 4.101.174-2
Nível 1ºGrau
Proc. nº 94639/89

05 - JOCELI DUPIM CARVALHO
RG. 4.101.505-5
Nível 1ºGrau
Proc.nº94.688/89

06 - MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
CIC. 346.173.703-82
Nível 1ºGrau
Proc. nº 94695/89

b) Em regime de 44 hs aulas semanais, no período de 04.01.89 a 31.01.90.

07 - CÁSSIA APARECIDA DAVID RIBEIRO
RG. 8.050.442
Nível Superior - LP
Proc. nº 94697/89

A despesa correrá por conta da verba.... 08.07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01- Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2224/89

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º Grau "Emanuel Pinheiro", do município de Tangará da Serra-DREC de Tangará da Serra.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professores, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 30.04.89.

01 - MANOEL REIS CANGUSSÚ RIBEIRO
RG: nº 639.980
Nível - 2º Grau
Processo nº 92.294/89

b) Em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - SANDRA REGINA MORENO TOCCA
RG: 12.517 745
Nível - Superior (Lic. Plena)
Processo nº 92.296/89

c) Em regime de 21 (vinte e uma) horas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - MARIÂNGELA TAQUE VASQUEZ
RG: 6.644.367
Nível - Superior (Lic.Plena)
Processo nº 92.295/89

A despesa correrá por conta da Verba..... 08.07.021.2233-Manutenção e Operação do Sistema de Ensino..... 3.1.1.1. - Pessoal Civil-01-Vencimentos e Vantagens Fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de Maio de 1989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2020/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuiçoẽs legais e tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro Docente da Escola Estadual de 1º Grau " Augusto de Moraes " Município de Guiratinga, DREC de Guiratinga.

R E S O L V E :

I- ADMITIR para exercer a função de Professora a abaixo mencionada:

a) Em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais no período de 03.04.89 à 02.06.89 em substituição à Venus Santana Neves Mangabeira, que se encontra em gozo de licença Especial conforme o Processo nº 91.101/89.

DALVA SOARES PASSOS
RG: 1.631.224
Proc. nº 91.100/89
Nível - 2º Grau

A despesa correrá por conta da verba 08.07.021.2233 Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. - Pessoal Civil 01- Vencimentos e Vantagens fixas do vigente Orçamento sujeitando-se aos descontos do IPEMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de maio de 1.989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAUJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C O N V O C A Ç A O

Convocamos o Servidor RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS FILHO, a comparecer no GAT — Grupo de Apoio Técnico da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, sito à Rua Comandante Costa nº 349 Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para tratar de assunto de seu interesse, a partir da data de publicação desta.

Cuiabá, 07 de junho de 1.989.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO
Secretário de Educação e Cultura

Saúde

PORTARIA Nº 014/89

O Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar; o servidor Claudenir Gomes da Costa; Agente Administrativo; Classe "B"; Ref: "63"; contratado pela Secretaria de Administração servindo na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de Assistente da Coordenadoria de Vigilância Sanitária; do Grupo — Direção e Assistência Intermediária — DAI, a partir de 01.06.89.

Registra-se — Publica-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Cuiabá-MT 14 de junho de 1.989.

Dr. CARLOS EDUARDO BOTELHO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 015/89

O Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor VICENTE APARECIDO SAIA, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. "65", contratado pela Secretaria de Administração servindo na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de Assistente do Núcleo Setorial de Finanças, do Grupo — Direção e Assistência Intermediária — DAI, a partir de 01.06.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Cuiabá-MT., 14 de junho de 1.989.

Dr. CARLOS EDUARDO BOTELHO
Secretário de Estado da Saúde.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 022/GPG/89

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, na função Eventual de Procurador Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VII, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei nº 4.280, de 30.12.80) e artigo 5º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 765, de 08.06.88, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Especial nº 5.058, de 09.10.1986 e artigo 39 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei nº 1.638, de 28.10.61) c/c o artigo 96 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei nº 4.280, de 30.12.80);

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 75/226/89/PGE, de interesse do Conselho de Procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para os efeitos do artigo 41 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei nº 4.280, de 30.12.80), a lista dos Procuradores de Estado que preenchem, conforme o Anexo constante da presente Portaria, as condições legais para a promoção às vagas existentes nas diversas Categorias da Carreira, observados os critérios da antiguidade e do merecimento, alternadamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá, 13 de junho de 1989.

RUY BOSSAY TOLEDO
Subprocurador Geral do Estado na função eventual de Procurador Geral

LISTA DE TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA, ATÉ 05.06.89

PROCURADOR DO ESTADO	CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO
	Especial	
ALEXANDRE TAVOLONI JÚNIOR	Primeira	2 anos, 4 meses e 2 dias
IVALDO CAETANO MONTEIRO	Primeira	2 anos, 4 meses e 2 dias
MARIA MAZARELO FIGUEIREDO ARRUDA	Primeira	2 anos, 4 meses e 2 dias
ADBAR DA COSTA SALLES	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
ARINDA CRISTINA SPERLI FERRAZ GAMA	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
ARNOLDINA POMPEU DE CAMPOS FREITAS	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
LUIZ ROBERTO DA FONSECA	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
ROOSEVELT PEREIRA CURSINE	Segunda	3 anos, 1 mês e 20 dias
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA	Terceira	9 anos e 20 dias
JOSÉ RICARDO FERREIRA LEMOS	Terceira	7 anos e 4 dias
ALICE JOSETTI DE MORAES	Terceira	6 anos, 10 meses e 2 dias
MOEMA SODRÉ FELIX ANDRADE	Terceira	6 anos, 2 meses e 25 dias
EVANIR DE CAMPOS	Terceira	6 anos, 1 mês e 20 dias
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO	Terceira	6 anos, 1 mês e 20 dias
ANA ANGELINA VAZ CURVO	Terceira	6 anos, 1 mês e 20 dias
ZILÁ DO CARMO SOARES ARBEX	Terceira	6 anos e 5 dias
LUIZA FARIAS CORRÊA DA COSTA	Terceira	5 anos, 11 meses e 28 dias
DULCINÉIA CORREA DA COSTA	Terceira	4 anos, 11 meses e 27 dias
DERCY GOMES DA SILVA	Terceira	4 anos e 19 dias
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA MELO	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
CÉLIA MARIA DA SILVA	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
DELITH DA COSTA PEREIRA SANTOS	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
ELZA JOSETTI MANOSSO	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
GERALDO DA COSTA RIBEIRO	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
LEVI COSTA FREITAS JÚNIOR	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
LÚCIA BARROS FREITAS DE ALVARENGA	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
MARIA DAS DORES GERALDINA COUTINHO	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
MARIA LUIZA MARTINS ANTUNES	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
MARIA LUIZA VIDAL DA FONSECA CASTRO REIS	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
PAULO ELISEU YULE	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
SONIA MARISA DIAS DIB	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias
VALDECI SIQUEIRA MORAES	Terceira	3 anos, 4 meses e 5 dias

Segurança

PORTARIA Nº 050/89/GS.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar ANTONIA RODRIGUES CORREA, Agente Administrativo III, Classe "C", Ref. 89, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade Analitica, Nivel "DAS-01" desta Secretaria, a contar de 1º.06.89, em virtude do impedimento da respectiva titular que se encontra respondendo pela Chefia do Núcleo Setorial de Finanças.

P. e Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 13 de junho de 1.989.

HILARIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 051/89/GS.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº ..... 029/2848/89 — SSP/MT;

R E S O L V E:

1º) Designar os Delegados de Polícia, Efetivos, desta Secretaria, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro instaurar processo administrativo, para apurar irregularidades cometidas pela servidora LUCICLEIDE DO FSPIRITO SANTO MORAES, Datiloscopista Policial, Efetiva, Classe "A", desta Secretaria.

2º) A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

01. Bel. João Abadia Martins — Presidente
02. Bel. Jarbas Fernandes Vieira — Membro
03. Belª Ana Suely Borges de Lara — Membro

P. e Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 13 de junho de 1.989.

HILARIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 052/89/GS

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Substituir o Bel. João Eduardo Pessuna pelo Bel. João Merino; na Portaria nº 036/89/GS de 10.05.89; publicada no Diário Oficial de 17.05.89, com as mesmas atribuições ao substituído consignadas.

P. e Cumpra-se

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá 08 de junho de 1.989.

HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 053/89/GS

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta nos autos de Inquérito Administrativo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 035/1320/89-SSP-MT;

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor Edson da Guia e Silva, Agente Policial; Efetivo; Classe 'A"; desta Secretaria; a pena de Suspensão por 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 133; ítem IV; combinado com o artigo 140 da Lei Estadual nº 4.721 de 12 de julho de 1.984 (Estatuto da Polícia Civil).

P. e Cumpra-se

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá

HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 054/89/GS.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

Substituir Leovaldo Floriano Amorim Filho por Marco Aurélio Nedel, na Portaria nº 192/88/GS de 13.10.88 publicada no Diário Oficial de 20.10.88, com as mesmas atribuições ao substituído consignadas.

P. e CUMPRA — SE

Secretaria de Segurança Pública em Cuiabá, 15 de Junho de 1.989.

HILÁRIO MOZER NETO — Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 218/89/GS.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Atribuir à Delegacia Regional de Polícia de Nova Xavantina, a partir de sua instalação, a responsabilidade pelo policiamento civil, as atribuições de polícia judiciária e a competência pelas atividades administrativas conexas, na área territorial dos seguintes municípios, que ficam desmembrados da área circunscricional da Delegacia Regional de Polícia de Barra do Garças, a saber:

— Água Boa
— Campinápolis
— Canarana
— Nova Xavantina e
— Ribeirão Cascalheira

P. e CUMPRA — SE

Secretaria de Segurança Pública em Cuiabá, 14 de Junho de 1.989.

HILÁRIO MOZER NETO — Secretário de Segurança Pública

Obras e Serviços Públicos

CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A . CEMAT

— A V I S O —

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/89

A Comissão designada para realizar a Tomada de Preços nº 010/89 Aquisição de Trafo Trifásico — 5 MVA, nos termos do artigo 31 e seguintes do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, torna público para conhecimento dos interessados que saiu vencedora desta Licitação a seguinte firma:

a — WEG TRANSFORMADORES LTDA
Item: 01.

Caberá recurso desta decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados à partir da publicação deste Aviso, nos termos do citado Decreto Lei.

Cuiabá, 30 de Maio de 1.989
VALDEMAR ELPIDIO PACHECO — Presidente

Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA Nº 011/89

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,

RESOLVE: Designar a Técnica Adelaide Paes de Barros, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, nível "DAS — 3", de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, durante o impedimento da Titular Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros, que se encontra de licença gestacional no período de 05.06.89 à 02.10.89.

Registrada — Publicada — Cumpra-se.

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo em Cuiabá, 15 de Junho de 1.899.

EDSON TARCISIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/89-P.JU. AO I.C. Nº 048/88-P.JU.

PROCESSO Nº 4.138/88-AC

OBJETO DO CONTRATO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PASSAGEM URBANA DA CIDADE DE CÁCERES.

ADITAMENTO: PREÇOS UNITÁRIOS:

1 - APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	CZ$		256,96/m²
2 - LASTRO DE BRITA	CZ$		9.861,28/m²
3 - PEDRA DE MÃO JOGADA	CZ$		8.724,98/m³
4 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO:			
4.1. Ø = 0,40 m	CZ$		4.159,55/ m
4.2. Ø = 0,80 m	CZ$		12.682,91 /m
4.3. Ø = 1,00 m	CZ$		18.805,10 /m
5 - BOTA FORA DE MATERIAL INSERVIVEL	CZ$		381,48/m³
6 - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL SELECIONADO, PARA ENCHIMENTO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL EM CAMADAS DE 0,20 m	CZ$		1.888,55/m³
7 - REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CERCAS	CZ$		241,70/ m
8 - TRANSPORTE COMERCIAL	CZ$		28,92/ton.Km
9 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CZ$		7.150,70/m³
10- ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª (PRIMEIRA) CATEGORIA	CZ$		228,77/m³

FIRMA : ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.989.

ADVº EMILIANO DIAS DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO DERMAT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/89-P.JU. AO I.C. Nº 071/87-P.JU.

PROCESSO Nº 1.435/89-AC

OBJETO DO CONTRATO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE E EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE PROJETOS NECESSÁRIOS À OBRA DE IMPLANTAÇÃO E ASFALTAMENTO, DA RODOVIA MT-351, TRECHO : ENTº MT-251 - ACESSO UHE DO RIO MANSO.

ADITAMENTO: A) PRAZO : 05 (CINCO) MESES.
B) VALOR : CZ$ 3.011.453,17 (TRÊS MILHÕES, ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS E DEZESSETE CENTAVOS) A PREÇOS INICIAIS.

FIRMA : ENCEL - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.989.

ADVº EMILIANO DIAS DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO DERMAT.

EXTRATO DA APOSTILA Nº 017/89-P.JU. AO I.C. Nº 071/87-P.JU.

PROCESSO Nº 1.912/89-AC

OBJETO DO CONTRATO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE E EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE PROJETOS, NECESSÁRIOS A OBRA DE IMPLANTAÇÃO E ASFALTAMENTO DA RODOVIA: MT-351, TRECHO: ENTº MT-251 - ACESSO A UHE DO RIO MANSO.

VALOR : CZ$ 140.000.000,00 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS) COMO PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO.

FIRMA : ENCEL - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.989.

ADVº EMILIANO DIAS DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO DERMAT

Departamento de Estradas de Rodagem - DERMAT

Extrato de Termo de Rescisão Contratual nº 101/88/06/01 — P.JU — Ao Instrumento Contratual nº 101/88/00/00 — P.JU

Objeto do Contrato: Reforma Parcial de Diversas Pontes de Madeira sobre os Córregos: Sucuri (Km 105); Braço do Rio Negro (Km 110); Santa Virgínia (Km 126) e Rio Negro (Km 110,2) na Rodovia: MT 170; Trecho: Entr. BR-174 — Rio Branco — Salto do Céu — Entr. MT 175; Subtrecho: Salto do Céu — Entr. MT 175; Córregos Tanguaira (Km 90); Dracena (Km 103) e Piraputanga (Km 108) na Rodovia: MT 175; Trecho: Entr. BR 070 — Vila Nova — Entr. BR 174 — Araputanga — Cachoeirinha — Reserva do Cabaçal — Entr. MT 170; Subtrecho: Cachoeirinha — Reserva do Cabaçal; Córrego Jacu (Km 57); Córgão (Km 60); Jacutinga (Km 83); Seco (Km 85); Tucanguira (Km 88) e Rio Vermelho (Km 93,1) na Rodovia: MT 339; Trecho: Entr. BR 174 — Quatro Marcos — Santa Fé Panorama — Rio Sepotuba; Subtrecho: Santa Fé — Panorama — Rio Sepotuba.

Objeto do Termo: Rescindir o Instrumento Contratual nº 101/88/00 — P.JU; o que ora o fazem por mútuo acordo; nos termos das cláusulas VIII — Rescisão; ítem 8.1 do Instrumento referenciado.

Firma: Edson Rodrigues dos Santos — KOVAG

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 1.989.

Advº. Emiliano Dias da Silva
Procurador Geral do DERMAT

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 080/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.062, de 07.11.86,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Contabilista MARIA IGNES SILVA PEDROSO para exercer o Cargo, em Comissão, de Inspetor de Controle Orçamentário e Contas Municipais, Nivel ... TC.DAS-4, durante o período de 01.06.89 à 30.06.89, deste Tribunal.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de junho de 1.989.

Cons. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Presidente

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

Departamento de Patrimônio Imobiliário

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a Lei nº 1.674 de 04.12.79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente Edital. Exmº. senhor Prefeito Municipal de Cuiabá. — ENCOL S/A — ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA, abaixo assinado, requer a V. Sª; por aforamento perpétuo de um lote de terreno devoluto situado a Rua São Sebastião (Fundo) no Bairro CAE—CAE, com os seguintes limites e dimensões: Frente medindo 20,00 m para as terras escrituradas do requerente, Fundo medindo 19,80 m para as terras de Quem de Direito, Lado direito medindo 2,85 m para as terras de Felipe de Tal e Lado esquerdo medindo 6,77 m para as terras de Benedito G. da Silva. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 16 de Março de 1.989.

ENCOL S/A — ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA.
Cuiabá, 26 de Maio de 1.989
Engª. Civil — VERA MARIA MOURA MENDES
Chefe de Divisão de Processamento Imobiliário
Visto: Engª. Civil — GLÓRIA REGINA C. BARINI NÉSPOLI
Diretora do Departamento de Patrimônio Imobiliário
Conhecimento 2800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI MUNICIPAL Nº 162/89

"Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar imóvel que especifica e dá outras providências".

DAURI ALVES MARIANO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar, com caráter de urgência, o imóvel compreendido entre as Avenidas São Paulo e Minas Gerais, e Ruas Darci de Freitas Queiroz e Amazonas, constituindo o lote único da quadra 156, do setor urbano desta cidade.

Art. 2º — O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à construção de uma unidade escolar Municipal.

Art. 3º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do municipio, para vigorar no presente exercício, crédito especial até o limite do valor da desapropriação de que trata a presente lei.

§ 1º — Em deorrência da autorização contida neste artigo, fica criada a seguinte dotação orçamentária:
04 — Secretaria de Educação e Cultura
01 — Gabinete do Secretário
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

§ 2º — Para cobertura do crédito especial autorizado neste artigo, serão utilizados recursos especializados no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 1.989.
DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal
Conhecimento — 2983

DECRETO Nº 035/89

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências".

DAURI ALVES MARIANO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, usando de competência que lhe foi outorga o artigo 6º do Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do lote único da quadra 156, localizado no setor urbano desta cidade, que consta pertencer a MILTON QUEIROZ DA SILVA, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a distância de 50 (cinquenta) metros, confrontando com a Avenida São Paulo; ao SUL, com a distância de 50 (cinquenta) metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais; a LESTE, com a distância de 100 (cem) metros, confrontando com a R. Darci de Freitas Queiroz; a OESTE, com a distância de 100 (cem) metros confrontando com remanecente do referido lote, totalizando 5.000 m2.

Artigo 2º — O imóvel referido no artigo anterior será destinado à construção de uma unidade escolar Municipal, em convênio com o Ministério da Educação.

Artigo 3º — O preço atribuido ao referido lote, para efeito de indenização ou depósito prévio, é de Ncz$ 1.200,00 (hum mil duzentos cruzados novos), correspondente ao valor cadastral para fins de lançamento do imposto territorial urbano.

Artigo 4º — A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada, para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, de caráter urgente.

Artigo 5º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
04 — Secretaria de Educação e Cultura
01 — Gabinete do Secretário
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

Artigo 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
DAURI ALVES MARIANO — Prefeito Municipal
Conhecimento 2983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/89

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pontes e Lacerda torna público que a firma São Francisco Construções Ltda., sagrou-se vencedora da licitação em referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, em 15 de junho de 1.989.
DAURI ALVES MARIANO
Prefeito Municipal
Conhecimento — 3009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DECRETO Nº 2.071 , DE 16 DE junho DE 1989.

Fixa critério para pagamento do IPTU do exercício de 1989 - Reenis são e, dá outras providências.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS, Prefeito do Município ' de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 3º, do art. 202 da Lei nº 1.438, de 19 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal;

Considerando que, após a emissão do imposto referente ' ao exercício de 1989, houve inclusões, correções e alterações cadastrais;

Considerando, finalmente, que deve ser assegurado os mesmos direitos, indistintamente e em qualquer ocasião, a todos os contri-' buintes,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial' Urbano - I.P.T.U., referente ao lançamento complementar relativo ao cor- ' rente exercício, obedecerá os seguintes prazos:

I - até 15 de julho de 1989 - vencimento da 1ª (pri-' meira) parcela;

II - até 15 de agosto de 1989 - vencimento da 2ª (se-gunda) parcela;

III - até 15 de setembro de 1989 - vencimento da 3ª ' (terceira) parcela.

Parágrafo Único - Até 15 de julho de 1989, conceder-se--á desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento integral do imposto ' lançado.

Art. 2º - Fica fixado, igualmente, em até 15 de julho ' de 1989, o prazo para pedido de revisão do lançamento complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá, 16 de junho de 1989.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Prefeito Municipal

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS FILHO
Secretário Chefe do gabinete do Prefeito

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Procuradora Geral do Município

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.072 DE 16 DE junho DE 1 989

Abre, à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar no valor de NCZ$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzados Novos).

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o item I do artigo 4º da Lei nº 2.635 de 12 de Dezembro de 1.988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar no valor de NCZ$ ..... 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzados Novos) à seguinte dotação orçamentária vigente:

0500 - Secretaria Municipal de Administração.
0501 - Secretaria Municipal de Administração.
03.07.021.2.006 - Manutenção da Secretaria Secreta - ria Municipal de Administração.
3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ$ 300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos NCZ$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanen - te NCZ$ 300.000,00
00 - Recursos Ordinários Não Vinculados

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1900 - Encargos Gerais do Município
1902 - Recursos Sob à Supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
03.07.021.2.007- Encargos com a Administração do Pessoal Ativo da Prefeitura Municipal de Cuiabá.
3.1.1.1 - Pessoal Cívil NCZ$ 700.000,00
00 - Recursos Ordinários Não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16/06/89.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Prefeito Municipal

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS FILHO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Procuradora Geral do Município

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretario Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Tapurah

EDITAL Nº 15/89

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso; por seu titular; o Prefeito Municipal Sr. Gilberto João Brisot, torna público que fará realizar no dia 23.06.89; nas dependências da Prefeitura Municipal; licitação na modalidade de Tomada de Preço nas seguintes condições:

I — DO OBJETO

Aquisição de uma Retroescavadeira nova, de fabricação nacional; movida a óleo diesel; com potência bruta mínima de 75CV; conversor de torque; com carregador frontal de capacidade mínima para 0,765 m3; chassi monobloco e cobertura de proteção.

Maiores e melhores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tapurah no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Tapurah, 12 de junho de 1.989.

GILBERTO JOÃO BRISOT
Prefeito Municipal
Conhecimento — 2980

3 — 1

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Diamantino

LEI Nº 04/89

Fixa os limites da Zona Urbana do Município de Diamantino, e dá outras providências.

O Dr. Wilson Falcão Moreira da Silva, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O Perimetro Urbano do Município de Diamantino ficará circunscrito aos seguintes limites naturais: Partindo do marco inicial na barra do Ribeirão Buriti com o Rio Diamantino, por este acima margem esquerda; até a barra do Rio Frei Manoel; por este acima margem esquerda; até a barra do córrego Nobre; córrego Nobre acima; margem esquerda até a serra de Diamantino; seguindo por este até o ponto de encontro com a estrada do Caramba; no prolongamento da Rua E; após o Núcleo Habitacional COHAB-MT, subindo por esta a serra do Caramba; até a Rodovia BR-364, deste ponto de encontro; deflete a direita sentido Cuiabá; lado direito; até a represa do Sr. Tavares; na cabeceira do Ribeirão Macuco; deste por uma reta até a cabeceira do Ribeirão Buriti, por este abaixo; margem direita até sua fóz no Rio Diamantino; ponto inicial.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogada a Lei nº 05/79 de 06.06.79 e disposições contrárias.

Diamantino, 22 de maio de 1.989.

Dr. Wilson Falcão Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Repartições Federais

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A. — T E L E M A T

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23000/008/89-AD

A TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A — TELEMAT, torna público que realizará no dia 04 de julho de 1.989, às 14:00 horas, Tomada de Preços, tendo por objetivo o fornecimento de LANCHES ESPECIAIS E SIMPLES para os empregados da TELEMAT em Cuiabá/Mato Grosso.

Edital Completo/Caderno de Encargos encontra-se afixado no Departamento Financeiro, à Rua Barão de Melgaço, 3209 — Centro, Cuiabá/MT. e poderá ser adquirido no mesmo local, pelo valor de Ncz$ 50,00 (Cinquenta cruzados novos), a partir do dia 20.06.89 até o dia 27.06.89 das 9:30 às 16:00 horas.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO — INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/89

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das disposições que lhe asseguram competência, homologou, em 08.06.1.989, nos autos do processo nº 26500.007164/88, o Resultado da Concorrência Pública nº 01/89, na sua 1ª fase, que se destinou a habilitar e pre.qualificar empresas nacionais para instalação de novas usinas de açúcar no Estado de Mato Grosso, ficando, dessa forma, classificadas as seguintes empresas:

1 — Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Poconé Ltda. COOCAPO
2 — Destilaria Gameleira S.A.
— Destilarias Itamarati S.A.
4 — COOPERB — Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branco Ltda.
5 — Destilaria Jaciara Ltda.
6 — Álcool Branca Ltda.
7 — BARRALCOOL — Destilaria da Barra Ltda.

Em, 08.06.89
Presidente da Comissão
Concorrência Pública Nº 01/89

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

1ª REGIÃO FISCAL

Edital de Leilão a Pessoa Físicas Nº 017/89

A Comissão de Leilão de Mercadorias Apreendidas da Superintendência Regional da Receita Federal — 1ª Reglão Fiscal, designada pela Portaria SRRF — 1ª RF nº 120/89 de 08.05.89, torna pública, para conhecimento dos interessados, que serão vendidos em Leilão a pessoas físicas nos termos deste edital, mercadorias, objeto de pena de perdimento em favor da União, processos findos.

2. LOCAL DA REALIZAÇAO: Clube Recreativo e Esportivo Diamantinense.

3. HORÁRIO E DATA DA REALIZAÇÃO: A partir das 17:00 horas nos dias, 06, 07 e das 9:00 horas e 30 minutos no 08.07.89.

4. MERCADORIAS: A relação será afixada na Agência da Receita Federal em Diamantino-MT; no dia 30 de junho de 1.989. Outrossim, a relação de mercadorias será distribuida no local da realização do evento a partir de uma hora antes do inicio do Leilão.

4.1. Os lotes serão oferecidos a licitação em rigorosa ordem sequencial constante da RELAÇAO DE MERCADORIAS.

4 2. Toda mercadoria será leiloada no Estado em Que Se Encontra, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, reclamação quanto ao seu Funcionamento, Qualidade e Apresentação.

4.3. A mercadoria será mostrada no momento em que for a leilão.

5. PARTICIPAÇAO: Exclusivamente de pessoas físicas, mediante a apresentação do CIC expedido pelo Ministério da Fazenda — Secretaria da Receita Federal e do Documento de Identidade.

5.1. Cada pessoa somente poderá arrematar 03 (três) lotes de cada tipo de mercadoria, em cada dia de leilão.

5.2. É vedada a participação de funcionário do Ministério da Fazenda.

6. PAGAMENTO DA MERCADORIA: Em dinheiro ou cheque da praça de Diamantino-MT; no ato da arrematação, através de DARF fornecido pela Comissão.

7. ENTREGA DA MERCADORIA: Imediatamente após o pagamento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.

A Comissão de Leilão,

TERCEIROS

"EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO DAS COMPANHEIRAS DA ILHA DO BANANAL"

Denominação: — Associação das Companheiras da Ilha do Bananal.

Tipo de Sociedade: — Sociedade Filantrópica.
Sede: — Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.
Duração: — Prazo Indeterminado.
Data da Constituição: — Dia 23.10.1.986.

OBJETIVO:

Prestação de quaisquer serviço que possam contribuir para o fortalecimento do amor à humanidade, assistêncial moral e material as pessoas carentes da cidade sede e a promoção e desenvolvimento social, artístico, cultural e esportivo, fundando escolas em todos os niveis em colaboração com instituições públicas ou privadas.

ASSOCIADOS:

Compor-se ilimitadamente em sócios, desde que familiares de maçons regulares, esposas e filhos, esses enquanto solteiros, da Loja Obreiros da Ilha do Bananal nº 20.

ÓRGAOS SOCIAIS:

A Diretoria — O Plenário — O Conselho Fiscal.

PODERES PARA REFORMA DO ESTATUTO:

Diretoria e o Plenário.

RECEITA:

Auxílio ou subvenção de qualquer entidade pública ou particular; contribuições dos associados; arrecadações provenientes de promoções sociais; doações.

PATRIMÔNIO:

Bens móveis ou imóveis adquiridos com a receita ou recebidos, em doações, sob a direção da diretoria e supervisão da Loja Maçônica Obreiros da Ilha do Bananal nº 20.

São Félix do Araguaia-MT; 09.06.1.989.

MARELI GRANDO

Conhecimento 2982

Associação Comunitária do Distrito de Capão Grande — Clube de Mães

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Associação do Clube de Mães do Distrito de Capão Grande-MT "CADISGRA"; com os poderes que lhe são conferidos Estatutariamente convoca, como convocados ficam todos os Associados para participarem e votarem na Eleição da Nova Diretoria para o Biênio 89/91 que será realizada no próximo dia trinta (30) de julho de 1.989; no período das oito (08) às dezessete (17) horas no prédio do Colégio local; sito à Av. Principal s/nº em Capão Grande.

Convoca também; os Associados; uma vez preenchidos os requesitos necessários que desejarem concorrer a eleição que procurem a Secretaria da CADISGRA para registrarem a sua Chapa até o dia trinta (30) do mês corrente (Junho de 1.989) as dezoito (18) horas.

Desde já convocados ficam todos os associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária que será realizada as dezenove (19) horas com a maioria em primeira convocação e, em segunda e última convocação as vinte (20) horas, no dia trinta (30) do mês de julho de 1.989 com qualquer presença, no prédio do Colégio no endereço supra; com a seguinte ordem do dia:

1 — Declaração para conhecimento público da Chapa Eleita.

2 — Se assim desejar a Chapa Eleita, será a mesma empossada naquela Assembléia.

3 — Prestação de Contas do Biênio 87/89.

Para que ninguém alegue desconhecimento foi publicado o presente Edital.

Capão Grande-MT, 15 de junho de 1.989.

ILSE FERREIRA SILVA
Presidenta da CADISGRA
D. G.

SUMULA DA ATA Nº 14/89 — ASSEMBLÉIA GERAL DO SINTEP-MT (SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO), Em 26.05 e 27.05 DE 1 989 — QUE DELIBEROU SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SINTEP-MT.

Conforme Edital de Convocação, publicado no D. O. de 11.05.89, em assembléia geral do SINTEP-MT; presidida pelo Presidente do Sindicato. Foi apresentado o novo ante — projeto, logo em seguida várias discussões, destaques e emendas foram apresentadas. Num segundo momento, votou-se propostas de encaminhamento. Assim iniciou-se a leitura do ante — projeto do Estatuto do SINTEP-MT; artigo por artigo, sendo que os associados presentes podiam apresentar destaques. Assim foi lido e aprovado do artigo 1º até o 18, sendo que no Parágrafo único do artigo 12 definiu-se quais inunicipios formariam as respectivas Delegacias Sindicais, num total de 23 Delegacias. Leitura, discussão, destaques e aprovação dos artigos 19 até o 47. Finalmente foi transcrito também na presente ata o novo estatuto em sua íntegra, ou seja do artigo 1º ao 47, já devidamente aprovado. Cuiabá, 27 de Maio de 1.989. Professor ANTONIO CARLOS RODRIGUES — Presidente.

Conhecimento 2991

Súmula de Contrato Social — Henriques Representações S/C Ltda ME

Ubiratã de Oliveira Henriques, brasileiro; casado; vendedor; Carteira de Identidade nº RG .. 298.494 e CPF nº 325.699.201-34, residente e domiciliado à Rua 34 Quadra 54; Lote 5; Jardim Costa Verde — Várzea Grande-MT; e Vania Regina Gomes Santos de Oliveira Henriques, brasileira; casada; comerciante; Carteira de Identidade nº RG 820.999 e CPF nº 083.287.978-95; residente e domiciliado na Rua 34 Quadra 54, Lote 5; Jardim Costa Verde — Várzea Grande-MT. constituem uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas: 1ª Denominação, sede e Fôro: Henriques Representações S/C Ltda ME — Rua 34 Quadra 54 Lote 5 Jardim Costa Verde — Várzea Grande-MT; 2ª Capital Social e Objetivo: NCz$ 80,00 (oitenta cruzados Novos) — Representações Comerciais; 3ª — Prazo de duração: Indeterminado; 4ª Utilização da Denominação Social; privativa do sócio Ubiratã de Oliveira Henriques — Várzea Grande, 09 de junho de 1.989.

Ubiratã de Oliveira Henriques
Conhecimento — 3011

SUMULA DE CONTRATO SOCIAL — REPRESENTAÇÃO RANIERI E MOREIRA S/C LTDA ME

JACILDO LEITE MOREIRA, brasileiro, casado, vendedor, Carteira de Identidade nº RG. 381.338 SSP/MT. C P.F.... 314.448.911-91, residente e domiciliado a Rua C — Quadra 03 — Casa 37 — Novo Terceiro — Cuiabá-MT; e VILMA RANIERI PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, Carteira de Identidade nº RG. 307.164 SSP/MT. C.P.F. nº ..... 229.411.341-15, residente e domiciliada a Rua C — Quadra 03 — Casa 37 — Novo Terceiro — Cuiabá-MT; constituem uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas: 1ª Denominação, sede e fôro: REPRESENTAÇAO RANIERI E MOREIRA S/C LTDA ME — Rua C — Quadra 03 — Casa 37 — Novo Terceiro — Cuiabá-MT; 2ª Capital Social e Objetivo: Ncz$ 80,00 (oitenta cruzados novos) Representações Comerciais, 3ª Prazo de Duração: indeterminado: 4ª Utilização da denominação Social: privativa do sócio JACILDO LEITE MOREIRA

Várzea Grande, 15 de Junho de 1.989.
JACILDO LEITE MOREIRA
Conhecimento 3013

HOTÉIS GLOBAL S/A
C.G.C./M.F. nº 03.150.745/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de junho de 1.989, às 10:00 horas na sede social; sito à Praça Santos Dumont; 59 — Centro; nesta Capital, do Estado de Mato Grosso, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

— Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 03 de maio de 1.989.

— Outros Assuntos de interesse da sociedade

Cuiabá-MT, 15 de junho de 1.989.
José Garcia Neto
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento — 3032

3 — 1

Súmula de Contrato Social — Representações Pinheiro & Simões S/C Ltda ME

Henrique Marques Simões, brasileiro; casado; vendedor; Carteira de Identidade nº RG 341.422 SSP/MT; residente e domiciliado à Rua Nobres; 1.011 Jardim Gloria II em Várzea Grande-MT e Lucimar Pinheiro Simões; brasileira; casada; comerciante, Carteira de Identidade nº 557.499 e inscrita no CPF 138.517.301-78 residente e domiciliado na Rua Nobres 1.011 — Jardim Gloria II em Várzea Grande-MT constituem uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas: 1ª Denominação; sede e Fôro: Representações Pinheiro & Simões S/A Ltda ME — Rua Nobres, 1.011 Jardim Gloria II em Várzea Grande-MT. 2ª Capital Social e Objetivo: NCz$ 80,00 (oitenta cruzados novos) — Representações Comerciais; 3ª Prazo de duração: Indeterminado: 4ª Utilização da Denominação Social: privativa do sócio Henrique Marques Simões; Várzea Grande, 15 de junho de 1.989.

Henrique Marques Simões
Inscrito no C.P.F. 138.517.301-78
Conhecimento — 3012

Associação Comunitária do Distrito de Capão Grande — Clube de Mães

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da "Associação Comunitária do Distrito de Capão Grande-MT — (ASCONDIGRA)", com os poderes que lhe são conferidos Estatutariamente convoca, como convocados ficam todos os ASSOCIADOS para participarem e votarem na Eleição da Nova Diretoria para o Biênio 89/91 que será realizada no próximo dia trinta (30) de julho de 1.989, no período das oito (08) às dezessete (17) horas no prédio do Colégio local, sito a Avenida Principal s/nº em Capão Grande.

Convoca também, os Associados, uma vez preenchidos os requesitos necessários que desejarem concorrer à eleição que procurem a Secretaria da ASCONDIGRA para registrarem a sua Chapa até o dia trinta (30) do mês corrente (Junho de 1.989) as dezoito (18) horas.

Desde já convocados ficam todos os Associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária que será realizada as dezenove (19) horas com a maioria em primeira convocação e, em segunda e última convocação as vinte (20) horas, no dia trinta (30) do mês de julho de 1.989, no prédio do Colégio no endereço supra, com a seguinte ordem do dia:

1 — Declaração para conhecimento público da Chapa Eleita.

2 — Se assim desejar a Chapa Eleita, será a mesma empossada naquela Assembléia.

3 — Prestação de Contas do Biênio 87/89.

Para que ninguem alegue desconhecimento foi publicado o presente Edital.

Capão Grande-MT; 15 de Junho de 1.989
ARIEL MONTEIRO DA SILVA — Presidente da — ASCONDIGRA —
D G.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

COTAÇÃO MERCADO AGRÍCOLA

PREÇOS PAGOS AO PRODUTOR

PRODUTOS	MÍNIMOS	MÁXIMOS
Algodão em caroço - 15 kgs.	9,00	10,00
Arroz em casca - sc. 60 Kgs.	10,00	11,00
Feijão Carioquinha -sc. 60 Kgs.	90,00	100,00
Milho em Grãos - sc. 60 Kgs.	8,00	9,00
Soja - sc. 60 Kgs.	10,00	11,00
Boi gordo - arroba	44,00	51,00
Vaca para abate - arroba	40,00	44,00
Porco carne - arroba	52,50	-o-

Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso

Rua Comandante Costa N.o 956 — Fones.: 321-3431 e 321-3639 — Telex: 065 3201
CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

Associação de Produtores Rurais de Santa Cruz
ITAÚBA-MT

Súmula do Estatuto

A Associação de Produtores Rurais de Santa Cruz, Itaúba-MT; fundada aos 05 dias do mês de junho de 1989 é uma sociedade civil sem fins lucrativos regida por Estatuto próprio e que tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações Agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado. A Associação será composta por três membros da Diretoria a saber: Diretor Presidente; Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro e por três membros efetivos do Conselho Fiscal e três Suplentes eleitos para um mandato de 02 (dois)) anos. O presente Estatuto poderá ser reformado ao todo ou em partes; conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim.

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE CUIABA — MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 17 de agosto de 1.989, no periodo das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede desta entidade será realizada Eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado-Representantes ao Conselho de representação a que está filiado esta Entidade, bem como de suplentes, ficando o prazo de 10 (dez) dias para o registro de Chapas, que ocorrerá a contar da data de publicação do Aviso resumido deste Edital nos termos da Lei. O regimento acompanhado de todos os documentos exigido para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro das Chapas, no horário de: das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informação concernente ao processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento" de correspondentes recibos.. A impugnação de candidatura deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das Chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum em primeira convocação, a Eleição em segunda votação será realizada no dia 1º de setembro de 1.989, e não conseguindo o quórum na segunda convocação, a Eleição em terceira votação será realizada no dia 06 (seis) seguinte. Em caso de empate entre as Chapas mais votadas realizar-se-á nova Eleição 15 dias após. Nestas Eleições serão utilizadas 03 (três) urnas, ficando uma na sede do Sindicato, e as outras duas Caráter itinerante. As urnas deverão estar acompanhadas por um Fiscal de cada Chapa, que deverá apresentar-se ao Presidente da mesa coletora devidamente credenciado.

Cuiabá, 15 de junho de 1.989.

José Paulo Rosa — Presidente

Conhecimento — 3001

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A REZZIERI AGRO-INDUSTRIAL LTDA., localizada à Rua Carolina Rezzieri, 1.500, Município de Castanheira-MT., CGC nº 01.315.621/0001-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE — FUNDAÇAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, através do Processo nº 0001/89—P. em 06.03.89, Licença Prévia — LP para estudos de instalação de Serraria e Laminadora a localizar-se à Rua Carolina Rezzieri, 1.500, Município de Castanheira-MT.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI
Sócio-Gerente.
Conhecimento — 3006

O VIGILANTE

Segurança — Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

ABANDONO DE EMPREGO

O VIGILANTE — Segurança Vigilância e Transporte de Valores Ltda; situada à Avenida Tenente Coronel Duarte nº. 1.234, solicita o comparecimento dos seguintes funcionários abaixo relacionadas:

Nome		Função
Diomedes B. de Oliveira		Vigilante
Data Adm.	**CTPS/Série**	**Ult dia trab.**
16.07.86	48344/001	02.05.89
Valdecy A. Similli		Vigilante
01.03.88	86765/0011	24.04.89
Sebastião A. de Assunção		Vigilante
17.04.86	56651/0003	20.04.89

Comparecer ao endereço acima, para prestar esclarecimentos sobre suas ausências, ao local de trabalho no prazo de 03 dias a contar desta data sob pena de rescisão contratual, conforme disposto no artigo 482 alínea I da C.L.T.

Cuiabá-MT; 08 de Junho de 1.989

O VIGILANTE — Segurança — Vigilância Transporte de Valores Ltda.

Assinatura Ilegivel — Gerente Geral

Conhecimento 2981

3 — 3

INFORMAÇÕES ÚTEIS

COTAÇÃO MERCADO AGRICOLA

PREÇOS MINIMOS DE GARANTIA DO GOVERNO FEDERAL - JUNHO DE 1989

PRODUTOS		PREÇOS
Algodão em caroço -	15 kgs.	5,28
Arroz de sequeiro -	60 kgs.	8,88
Mamona -	60 kgs.	13,44
Mandioca -	Tonelada	33,00
Milho em Grãos -	60 kgs.	6,90
Soja -	60 kgs.	8,04
Sorgo -	60 kgs.	4,86

Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso

Rua Comandante Costa N.o 956 — Fones.: 321-3431 e 321-3639 — Telex: 065 3201
CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

BRASILIT DO OESTE S/A
CGC/MF Nº 03.092.509/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1989

Aos 22 dias do mês de abril de 1989, sob a presidência do Sr. Jean-Jacques Faust, reuniram-se na sede social os senhores membros do Conselho de Administração da Brasilit do Oeste S/A, especialmente convocados para a eleição dos membros da Diretoria da sociedade. Realizada a votação foram eleitos: André Viau, francês, separado, engenheiro civil, portador do RNE nº W206909G e do CPF nº 002.858.704-91, residente à r. Caminho do Pilar, 737, em Santo André (SP), para o cargo de Diretor Presidente; e para os cargos de Diretores, Philippe Jean Henri Martin, francês, casado, industrial, portador do RNE nº. W250742-Q, residente à Av. Itacira, 90, em São Paulo (SP); César Augusto de Lucca Souza, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 3.914.761-SP E DO CPF nº. 521.411.368-49, residente à r. Prof. Djalma Bento, 268, em São Paulo (SP) e Paulo Basílio Fernandes, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 6.288.028-SP e do CPF nº..... 013.977.668-08, residente à r. Bolívia, 300, Cuiabá (MT). Os diretores ora eleitos declaram-se desimpedidos e em condições de exercer atividade mercantil, devendo ser investidos em seus cargos na forma do estatuto social. Em seguida, nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, inclusive pelos diretores ora eleitos Jean-Jacques Faust, Fernando de Castro Rodrigues, Jacques Michel Yvon Rangé, Joubert José Gomes, André Viau, Philippe Jean Henri Martin, César Augusto de Lucca, Paulo Basílio Fernandes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

JEAN-JACQUES FAUST
Presidente

Visto:
Fernando Rudge Leite Neto
OAB/SP-84.786.

J U C E M A T 13 JUN 1989
REGISTRADO SOB Nº 34,583*

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

.....

BRASILIT DO OESTE S/A
CGC/MF Nº. 03.092.509/0001-08

Capital Autorizado:..... Cz$ 328.916.068,00
Capital Subscrito: ..... Cz$ 179.823.068,00

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 1989

HORÁRIO: 16:00 horas
LOCAL: Sede Social na Rodovia dos Imigrantes, Km 4,2 - Sentido Cuiabá para Várzea Grande.
PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social.
MESA: Jacques Michel Yvon Rangé, presidente, e Jean-Jacques Faust, secretário.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso" e no Jornal "Diário de Cuiabá", de 05, 06 e 07 de abril.
ORDEM DO DIA:
"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) apreciação dos documentos e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.88 previstos no art. 133 da Lei 6404/76; b) proposta para distribuição e pagamento imediato de dividendo no valor de NCZ$ 0,614 para cada grupo de 1000 (mil) ações subscritas, valor esse que se propõe seja corrigido monetariamente até o mês do início do pagamento, sendo a correção calculada até centavo de cruzado novo; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; d) aprovar, para incorporação ao capital subscrito, da correção de sua expressão monetária, no valor de Cz$ 1.230.739.666,84 "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital autorizado de Cz$ 328.916.068,00 para Cz$ 3.474.000.000,00; b) aumento do capital subscrito mediante incorporação de reservas diversas no total de Cz$ 488.373.265,16, cujo detalhe é o seguinte: Cz$ 479.585.460,00 saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital; Cz$ 8.780.321,75, referente ao saldo total da Reserva Legal; e Cz$ 7.483,41, referente a parte dos Lucros Acumulados; se aprovado o aumento de capital ora proposto, bem como a incorporação da reserva relativa a correção monetária do capital pela Assembléia Geral Ordinária, no total já mencionado, o capital subscrito passará a ser de NCZ$ 1.898.936.000,00; c) alteração do art. 5º. dos Estatutos Sociais".
DELIBERAÇÕES DA AGO: a) examinadas, discutidas e aprovadas integralmente as contas dos administradores e as demonstrações financeiras previstas no art. 133, da Lei 6404/76; b) aprovada a proposta de destinação do lucro líquido com o pagamento imediato de dividendo, tal como constante da ordem do dia; c) reeleitos para o Conselho de Administração os Srs. Jean-Jacques Faust, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 8.243.542-1/RJ, residente na rua Almirante Pereira Guimarães, 28-apto. 801 Leblon-Rio de Janeiro (RJ), para Presidente do Conselho de Administração; Jacques Michel Yvon Rangé, francês, casado, industrial, portador do RNE nº W447513Z, CPF nº 050.217.648-29,residente na Praça Pereira Coutinho, 135 - 6º. andar - apto 61, Rio de Janeiro (RJ), Fernando de Castro Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 3.201.806-SP, CPF nº 066.410.838-53, residente na rua Inocêncio Unhate, 96-apto. 21, São Paulo (SP) e Joubert José Gomes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 722.806-PE. CPF nº 002.858.894-00, residente na Rua Peixoto Gomide, 912 - 19º. andar, São Paulo (SP). Foi determinada a remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração de até NCz$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos) e a dos membros da Diretoria de até NCz$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), ambas reajustáveis de acordo com a política salarial da empresa. Referidas remunerações vigorarão a partir de 01.05.89 e serão repartidas de comum acordo entre os membros de cada um dos órgãos, ficando excluídos dessa remuneração os senhores diretores empregados, os quais receberão a remuneração que lhes for devida em função de seus contratos de trabalho mantidos com a sociedade; d) aprovada a correção da expressão monetária do capital, no valor de Cz$ 1.230.739.666,84, aumentando-se o capital social de Cz$ 179.823.068,00 para Cz$ 1.410.562.734,84, com a emissão de novas ações, as quais serão atribuídas aos atuais acionistas na exata participação dos mesmos no capital social anterior.
DELIBERAÇÕES DA AGE: a) aprovado o aumento do capital integralizado de Cz$ 1.410.562.734,84 para Cz$ 1.898.936.000,00, mediante a incorporação das reservas especificadas na ordem do dia, num valor total de Cz$ 488.373.265,16, com a emissão de novas ações, as quais serão atribuídas aos atuais acionistas na exata participação dos mesmos no capital anterior; b) aprovado também o aumento do valor do capital autorizado, de Cz$ 328.916.068,00 para Cz$ 3.474.000.000,00, hoje NCz$ 3.474.000,00; c) tendo em vista a necessidade de se adaptar o valor nominal da ação ao novo padrão monetário, foi aprovado que cada ação terá o valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo), em lugar de Cz$. 1,00 (hum cruzado); por conseguinte, será feito um grupamento de ações, de maneira que cada ação nova corresponda a 1.000 (mil) ações possuídas anteriormente; a acionista Brasilit S/A informou, em seguida, que, a fim de possibilitar o ajuste para cima das frações de ações que resultariam aos demais acionistas em virtude do grupamento ora deliberado, cederia aos mesmos as frações de ações necessárias a inteirar as participações dos demais acionistas; d) em virtude das deliberações tomadas pelas presentes assembléias e tendo em vista a necessidade de se adaptar o capital social ao novo padrão monetário, o art. 5º. do Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social autorizado é de NCz$. 3.474.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cruzados novos), dividido em ..... 2.449.489 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, 95.058 (noventa e cinco mil e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "A" e 929.453 (novecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e cinquenta e três) ações preferenciais classe "B", do qual se encontram integralizados NCz$ 1.898.936,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis cruzados novos), representados por 1.569.019 (hum milhão, quinhentas e sessenta e nove mil e dezenove) ações ordinárias e ..... 329.917 (trezenta e vinte e nove mil, novecentas e dezessete) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo cada".
QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES: Unanimidade, sem restrições, observadas, conforme o caso, as abstenções legais.
ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém se manifestando, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Jacques Michel Yvon Rangé-Presidente da Assembléia; Jean-Jacques Faust-Secretário;Brasilit S/A,representada por seus diretores Jacques Michel Yvon Rangé e Joubert José Gomes;Indústrias Brasilit da Amazônia,representada por seus diretores,Jacques Michel Yvon Rangé e Joubert José Gomes,Jean-Jacques Faust,Jacques Michel Yvon Rangé, Joubert José Gomes e Fernando de Castro Rodrigues.A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº. 01 de Assembléias Gerais.

JEAN- JACQUES FAUST
Secretário

J U C E M A T 13 JUN 1989
REGISTRADO SOB Nº 34,582*

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
Secretário Geral

Visto:
Fernando Rudge Leite Neto
OAB/SP - 84.786

C: 2985

Fundação de Saúde Comunitária de Varzea Grande

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1.988.

Aos dezesseis dias do mês de Agosto de Hum Mil novecentos e oitenta e oito, em 3ª e última convocação às vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede do Ambulatório da FUSCOVAG, reuniu-se o Corpo Clínico a saber: DR. AUGUSTO CÉSAR DA MOTA MENEZES-Presidente, DR.BENEDITO MURILO DE GODOY - Vice Presidente, DR.MOACYR DE LANNES, Tesoureiro, DR. DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES - Diretor Administrativo,DR. HILTON RIBEIRO TAQUES, Secretário; DR.PEDRO ROMÃO DE MOURA NETO,DRA ANA LÚCIA DE PINA LANNES, DRA. MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA, DR. JAMIL BENDITO BRANDÃO - Diretor Clínico, DR.ARILSON COSTA DE ARRUDA DRA. ISABEL CRISTINA SILVA, DR. JOSÉ SEBASTIÃO METELO, para tratarem das seguintes pautas: Apresentação do Projeto de Ampliação do Hospital São Lucas; Admissão do DR.JOSÉ PINHEIRO COELHO FILHO,Anestesiólogista. Com a palavra o Senhor Presidente, deu inicio aos trabalhos falando da admissão do DR.JOSÉ PINHEIRO COELHO FILHO, após analise do CURRICUM VITAE, pela Comissão de Admissão, conforme Regimento Interno,não apresentando nada em contrário foi admitido, lembrando-o da cota a ser integralizada no valor de cinco salários mínimos vigente. Em prosseguimento o Senhor Presidente, referiu-se as discussões anteriores sobre a necessidade da ampliação do HOSPITAL SÃO LUCAS, foi aprovado a venda ou permuta de parte da área da Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande com esta finalidade, após o exposto o Senhor Presidente, designou a palavra ao DR. DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES, para tratar da negociação,umavez que já existia uma Construtora interessada na negociação. Com a palavra o Dr. DOUGLAS apresentou detalhadamente o esboço do projeto, juntamente com a minuta do Contrato de Permuta Área Construida em Parte do Terreno da propriedade da FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE o qual seria firmado em cado de interesse de todos. Após discussão e análise foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de que o Contrato necessitaria de uma Cláusula onde constasse a garantia de pelo menos cinco anos de obra construida sob a responsabilidade da Construtora. Ficando assim o fechamento da negociação e acompanhamento da Obra sob a responsabilidade do Senhor Presidente e do Diretor Administrativo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu-se por encerrada à Assembléia, mandou que EU, HILTON RIBEIRO TAQUES, Secretário, lavrasse a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e participantes.

Várzea Grande, 16 de Agosto de 1988.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
DR. AUGUSTO CÉSAR DA MOTA MENEZES
PRESIDENTE

C: 2984

Extrato do Estatudo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião/MT.

- Denominação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Esperidião;
- Sede: Porto Esperidião/MT;
- Objetivos: Proteger os direitos e representar os interesses de sua categoria profissional,perante as autoridades administrativa e judiciarias,no intuito de colaboração com os Poderes Públicos e demais associações,tudo no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais;
- Tempo de duração: indeterminado;
- Data da constituição: 19 de março de 1.989
- Organização: O Sindicato será administrado por um conselho fiscal tendo como membros integrantes: Presidente, Vice-Presidente, Secretario Geral, 1º Secretario, Tesoureiro Geral, 1º tesoureiro e respectivos suplentes;
- Representação: O Sindicato será representado perante Administração Pública, oficial e extra-oficial e juridicialmente pelo Presidente;
- Reforma do Estatuto: Assembléia Geral;
- Patrimonio; Bens moveis de sua propriedade. Auxilio ou subvenções provinientes de qualquer entidade pública ou particular; Contribuições dos associados estabelecidos anualmente em Assembléias Genais e receitas provinientes da prestação de serviços;
- Dissolução: A dissolução do Sindicato se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral para este fim convocada, com a presença minima de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites;
- Destino do Patrimonio em caso de dissolução: Serão incorporado ao patrimonio da entidade superior a que estiver imediatamente ligado.

Porto Esperidião/MT., 08 de maio de 1.989

Evenaldo Cardoso Leal
Presidente provisório

DG

FAZENDA PLANALTO — SUDAM

Agropecuária Planalto S/A. - AGROPLASA.

Sede: Fazenda Planalto - Água Boa - CEP 78580 - Mato Grosso
Escritório Central: Travessa João Theodoro, 83 - Fone: 264-3813
CURITIBA — CEP 80060 — PARANÁ
CGC 03144045/0001-28

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, levantado em 31.12.88, acompanhado das demonstrações de resultados do exercício. Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Fazenda Planalto, Água Boa-MT, 31 dezembro 1988

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

A T I V O

CIRCULANTE	31.12.88	31.12.87
CAIXA	245.875,43	143.543,12
BANCOS	32.874.984,31	13.309.644,36
TOTAL DO A.CIRCULANTE	33.120.859,74	13.453.187,48
PERMANENTE		
TERRAS	104.294.225,20	11.385.115,68
PASTAGENS	76.500.241,26	8.351.028,97
OBRAS INFRA-ESTR.	76.875.163,52	8.391.956,77
INSTAL.E.CUARIAS	79.087.466,42	8.633.459,35
CONSTRUÇÕES CIVIS	74.903.817,86	8.176.757,91
VEIC.AERs.BAÇs.EQPTs.	75.433.465,51	8.234.576,11
MOVEIS E UTENSILIOS	14.323.236,87	1.563.573,71
ANIMAIS TRABALHO	15.237.445,84	1.663.371,90
GADO DE CRIA	181.413.471,50	19.803.717,36
ESTUDOS E PROJETOS	51.614.816,77	563.438,51
TOTAL DO PERMANENTE	749.682.750,85	76.766.996,27
DIFERIDO	66.247.173,56	7.231.768,90
TOTAL DO ATIVO. . . . Cr$	849.050.784,15	97.451.952,65

P A S S I V O

CIRCULANTE		
BCOS C/PINANC.	440.953.225,15	58.113.141,42
C/C/ DIRETORIA	100.000.000,00	5.705.823,91
	540.953.225,15	63.818.965,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
A.ORDINÁRIAS	60.908.383,79	6.648.968,28
A.I.CLASSE "A"	5.701.440,51	622.388,82
A.I.CLASSE "B"	8.617.843,02	940.753,33
A.I.CLASSE "C"	12.825.467,37	1.400.072,05
CAPITAL INTEGRALIZADO	88.053.134,69	9.612.182,48
RES.DE COR.MON.MARIA	200.505.030,40	21.887.817,52
LUCROS/PREJ ACUMULADOS	19.539.393,91	2.132.987,32
TOTAL DO PATRIM.LÍQUIDO	308.057.559,00	33.632.987,32
TOTAL DO PASSIVO. . . Cr$	849.050.784,15	97.451.552,65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1988

TIPO	31.12.88	31.12.87
RECEITA DE VENDAS	257.224.596,20	28.079.520,00
(-)CUSTO DAS VENDAS	(185.050.267,80)	(20.200.722,53)
(-)DESP ADMINISTRATIVAS	(54.606.174,43)	(5.960.997,47)
(+)RES.DE COR.MONET.	1.971.239,94	215.187,32
= SALDO ATUAL DE LP.Cr$	19.539.393,91	2.132.987,32

Cuiabá/Curitiba, 31 de dezembro de 1988

JOÃO [illegible] ARANHA
Diretor Presidente

ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
Rua Dr. Diocleciano, 401 - Jd. das Américas
81.560 - Curitiba - PR
CRC 030.0078-T9

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Ativo Imobilizado: É registrado ao custo, acrescido de correção monetária idêntica à das OTN's, de acordo com a variação ocorrida até a data do Balanço;
2. Igualmente, são corrigidas depreciações e contas são calculadas e contabilizadas de acordo com as instruções vigentes;
3. Adotamos o plano de conta SUDAM, visto sermos uma empresa homologada naquele Orgão;
4. Correção Monetária: Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária das conta do P.L. e do A.P.-

C:3006

HADDAD PARK HOTEL S.A.
C.G.C.M.F. Nº 03.230.570/0001-66

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1989

DATA, HORA E LOCAL: 16 de maio de 1989, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, Jardim Aclimação, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença dos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme assentamentos constantes do Livro de Presença dos Acionistas. MESA: Presidente, Sr. José Haddad Filho e como Secretária designada a Sra. Marilú Cury Haddad. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 1989, às folhas nºs 21, 61 e 45, respectivamente, e no jornal O Estado de Mato Grosso, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 1989, às folhas nºs 10, 7 e 6, respectivamente, cujo teor é o seguinte: HADDAD PARK HOTEL S.A. - CGCMF Nº 03.230.570/0001-66 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 16 de maio de 1989, às 10:00 horas na sede social, sita à Avenida Historiador Rubens de Mendonça,s/n Jardim Aclimação, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) MATÉRIA ORDINÁRIA: I - Prestação de contas dos administradores, exame,discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. II - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. b) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: I - Adequação do capital ao novo padrão monetário , com o agrupamento das atuais ações. II-) Aprovação da nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social. III-) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá(MT), 08 de maio de 1989. JOSÉ HADDAD FILHO - Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: I-) Aprovadas as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 1989 e no jornal O Estado de Mato Grosso no dia 07 de maio de 1989. II-) Aprovada a não distribuição de dividendos neste exercício social por ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, conforme preceitua o Artigo 202, § 4º, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Decidiu-se ainda que o Lucro Liquido do exercício ficará acumulado para posterior destinação . III-) Aprovado o aumento do Capital Social Subscrito e do Capital Integralizado, com aproveitamento da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de NCz$ 2.115.159,00 (dois milhões, cento e quinze mil, cento e cincoenta e nove cruzados novos), deixando em conta o valor residual de NCz$ 1,64 (hum cruzado novo e sessenta e quatro centavos), autorizada em conseqüência a emissão de 2.115.159 (dois milhões, cento e quinze mil, cento e cincoenta e nove) novas Ações Nominativas, todas no valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, sendo 1.776.209 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e nove) de Ações Ordinárias e 338.950 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cincoenta) de Ações Preferenciais. As novas ações, correspondentes ao aumento do capital, deverão ser distribuídas aos acionistas na proporção que cada um possuir na data do encerramento do exercício social, ocorrido em 31 de dezembro de 1988. IV-) Em decorrência da adequação do Capital ao novo padrão monetário, ficou aprovado o agrupamento das atuais ações, de modo que cada 1.000 (mil) ações no valor de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sejam substituídas por 1 (uma) ação no valor de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo). V-) Aprovado o aumento do Capital Social Autorizado de NCz$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzados novos) para NCz$ 7.603.278,00 (sete milhões, seiscentos e três mil, duzentos e setenta e oito cruzados novos). Em conseqüência, o Artigo 5º do Estatuto Social e seu respectivo parágrafo passarão a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de NCz$ 7.603.278,00 (sete milhões, seiscentos e três mil, duzentos e setenta e oito cruzados novos) dividido em 7.603.278 (sete milhões, seiscentos e três mil, duzentos e setenta e oito) de Ações Nominativas, com o valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, sendo 3.801.639 (três milhões, oitocentos e hum mil, seiscentos e trinta e nove) Ações Ordinárias e 3.801.639 (três milhões, oitocentos e hum mil, seiscentos e trinta e nove) de Ações Preferenciais Classe "A". PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Subscrito da Sociedade é de NCz$ 2.782.542,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados novos) dividido em 2.166.592 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois) de Ações Ordinárias Nominativas e 615.950 (seiscentos e quinze mil, novecentos e cincoenta) de Ações Preferenciais de Classe "A", todas no valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma. VI-) Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Ata lavrada de forma sumária (Lei nº 6.404, Artigo 130, Parágrafo 1º, de 15 de dezembro de 1976). (ASS) José Haddad Filho por si e pela Haddad & Irmãos Ltda., Marilú Cury Haddad, Esper Haddad Neto, Márcia Maria Ferreira Haddad, Jorge José Haddad e Myrian Cury Haddad.

Cuiabá(MT), 16 de maio de 1989

JOSÉ HADDAD FILHO
Presidente

MARILÚ CURY HADDAD
Secretária

JUCEMAT-13/JUNHO/89
REGISTRADO SOB Nº 34,580*
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO:Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C.TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
C:2995

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
CGC 03.580.446/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1989

DATA, HORA E LOCAL :
26 de abril de 1989, às dezesseis horas, na sede social, à Rodovia NL-10, km 4, município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

COMPARECIMENTO :
Presentes acionistas de Arrossensal - Agropecuária e Industrial S.A. representando a totalidade do capital social, membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

MESA DIRETORA :
Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado.
Secretário, Fernando de Arruda Botelho.

ORDEM DO DIA :
(a) apreciar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88;
(b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
(c) eleger o Conselho de Administração;
(d) fixar a remuneração dos administradores no exercício corrente.

DELIBERAÇÕES :
Por unanimidade e com as abstenções legais, a Assembléia Geral tomou as seguintes deliberações :

1ª - Aprovou sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88 - documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no "Diário de Cuiabá" do dia 6 de abril de 1989.

2ª - Aprovou a correção da expressão monetária do capital social de NCz$ 775.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzados novos), para NCz$2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzados novos), mediante capitalização de parte da reserva de correção monetária do capital realizado, permanecendo na referida conta um saldo de NCz$1.111,42 (mil cento e onze cruzados novos e quarenta e dois centavos). Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar da seguinte forma : **"Artigo 5º - O capital social é de NCz$2.520.000,00** (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzados novos), dividido em 522.000.000 (quinhentos e vinte e dois milhões) de ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 470.000.000 (quatrocentos e setenta milhões) ordinárias e 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) preferenciais, que podem ser representadas por títulos múltiplos."

3ª - Reelegeu, com mandato de dois anos, o atual Conselho de Administração, assim constituído : Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, e Conselheiros, Fernando de Arruda Botelho, Carlos Pires Oliveira Dias e Luiz Roberto Ortiz Nascimento; todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo (SP), respectivamente, à Rua Noruega 247, Rua Itaverá 188, Rua dos Manacás 263 e Rua das Avencas 225, sendo o primeiro industrial, RG-SP 335.787, CPF 007.512.788-15, o segundo administrador, RG-SP 3.465.739, CPF 067.384.608-30, o terceiro economista, RG-SP 4.112.213, CPF 578.464.058-53, e o quarto economista, RG-SP 4.112.275, CPF 424.594.868-04.

4ª - Fixou o montante global da remuneração dos administradores no exercício corrente, conforme proposta da acionista Participações Morro Vermelho Ltda., rubricada pela Mesa e arquivada na Sociedade.

Nortelândia, 26 de abril de 1989

(aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa.
Fernando de Arruda Botelho, Secretário.
Acionistas :
P/Participações Morro Vermelho Ltda.,
Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente.
Sebastião Ferraz de Camargo Penteado.
Carlos Pires Oliveira Dias.
Luiz Roberto Ortiz Nascimento.
Fernando de Arruda Botelho.
P/Fazenda São João S.A.,
Luiz Antonio Felippe, Diretor, e
Laercio Donizete Trentino, Diretor.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Sebastião Ferraz de Camargo Penteado
Presidente da Mesa

Fernando de Arruda Botelho
Secretário

JUCEMAT-13/JUNHO/89
REGISTRADO SOB Nº 34,586*
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO:Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C.TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
C:2987

FAZENDA SÃO JOÃO S.A.
CGC 60.763.760/0001-82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1989

DATA, HORA E LOCAL :
29 de abril de 1989, às dez horas, na sede social, à Rodovia MT-060 (Transpantaneira), km 77,5, município de Poconé, Estado de Mato Grosso.

COMPARECIMENTO :
Presentes acionistas da Fazenda São João S.A. representando mais de dois terços do capital social votante, membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

PUBLICAÇÕES LEGAIS :
(1) Avisos aos acionistas, como dispõe o art. 133 da Lei 6404/76, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos dias 21, 22 e 27 de março de 1989 e no "Diario de Cuiabá" dos dias 21, 22 e 23 de março de 1989.
(2) Editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos dias 6, 7 e 10 de abril de 1989 e no "Diário de Cuiabá" dos dias 6, 7 e 8 de abril de 1989.
(3) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 1988, publicados nos mesmos jornais, no dia 6 de abril de 1989.

MESA DIRETORA :
Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado.
Secretário, Fernando de Arruda Botelho.

ORDEM DO DIA :
(a) Apreciar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88;

(b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

(c) Fixar o montante global da remuneração dos administradores.

DELIBERAÇÕES :
Por unanimidade e com as abstenções legais, a Assembléia Geral tomou as seguintes deliberações :

1º Aprovou sem restrições as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88.

2º Aprovou a correção da expressão monetária do capital social de NCz$600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos) para NCz$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados novos), mediante capitalização de parte da reserva de correção monetária do capital realizado, permanecendo na referida conta um saldo de NCz$9.665,77 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzados novos e setenta e sete centavos). Em consequência, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O capital social é de NCz$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados novos), dividido em 29.427.420.000 (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentas e vinte mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 5.056.708.533 (cinco bilhões, cinquenta e seis milhões, setecentas e oito mil, quinhentas e trinta e três) ordinárias, 16.220.838.890 (dezesseis bilhões, duzentos e vinte milhões, oitocentas e trinta e oito mil, oitocentas e noventa) preferenciais classe "A" e 4.149.872.577 (quatro bilhões, cento e quarenta e nove milhões, oitocentas e setenta e duas mil, quinhentas e setenta e sete) preferenciais classe "B"."

3º Aprovou proposta da acionista Participações Morro Vermelho Ltda. - arquivada na Sociedade depois de rubricada pela Mesa Diretora - *que fixa o montante da remuneração global dos administradores no* exercício corrente.

Poconé, 29 de abril de 1989

(aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Fernando de Arruda Botelho, Secretário. Acionistas : P/Participações Morro Vermelho Ltda., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Carlos Pires Oliveira Dias. Luiz Roberto Ortiz Nascimento. Fernando de Arruda Botelho.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Sebastião Ferraz de Camargo Penteado
Presidente da Mesa

Fernando de Arruda Botelho
Secretário

JUCEMAT- 13/JUNHO/89
REGISTRADO SOB Nº 34,581º
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO:Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C.TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

C:2989

COMPANHIA ADMINISTRADORA MORRO VERMELHO
CGC 60.965.894/0001-86

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1989

DATA, HORA E LOCAL :

27 de abril de 1989, às 10 horas, na sede social, à Avenida da FEB, 2051, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

COMPARECIMENTO :

Presentes acionistas da Companhia Administradora Morro Vermelho representando a totalidade do capital social, membros da Diretoria e do Conselho de Administração e um representante dos auditores independentes.

MESA DIRETORA :

Presidente, Luiz Roberto Ortiz Nascimento.
Secretário, Wilson Antonio Frias.

PUBLICAÇÕES LEGAIS :

As demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 20 e no "Diário de Cuiabá" do dia 21 de janeiro de 1989. As demais publicações foram dispensadas, na conformidade do disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 e no parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei 6404/76.

ORDEM DO DIA :

(a) apreciar e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88;

(b) eleger o Conselho de Administração;

(c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

(d) aprovar proposta da Diretoria de aumento de capital mediante incorporação de reservas;

(e) fixar o montante da remuneração dos administradores no exercício;

(f) ratificar alienação de imóvel feita pela Diretoria.

DELIBERAÇÕES :

Por unanimidade e com as abstenções legais, a Assembléia Geral tomou as seguintes deliberações :

1º - Aprovou sem restrições as contas da Administração e as demonstrações financeiras do exercício de 1988.

2º - Reelegeu todos os membros do Conselho de Administração, assim constituído : Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado; e Conselheiros, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Carlos Pires Oliveira Dias e Fernando de Arruda Botelho; todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo, Capital, respectivamente, à Rua Noruega 247, Rua das Avencas 225, Rua dos Manacás 263 e Rua Itaverá 188, sendo o primeiro industrial, RG-SP 335.787, CPF 007.512.788-15, o segundo economista, RG-SP 4.116.275, CPF 424.594.868-04, o terceiro economista, RG-SP 4.112.213, CPF 578.464.058-53, e o quarto administrador, RG-SP 3.465.739, CPF 067.384.608-30; todos com mandato de dois anos ou até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1991.

3º - Aprovou a correção da expressão monetária do capital social mediante capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de NCz$883.861,25 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um cruzados novos e vinte e cinco centavos), permanecendo na referida conta um saldo de NCz$969,04 (novecentos e sessenta e nove cruzados novos e quatro centavos); bem como proposta da Diretoria de capitalização da Reserva para Isenção de Imposto de Renda, do valor de NCz$27.738,75 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito cruzados novos e setenta e cinco centavos). Em consequência, o capital é elevado de NCz$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos cruzados novos) para NCz$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzados novos) e o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação : **"Artigo 5º - O** capital social é de **NCz$1.020.000,00** (um milhão e vinte mil cruzados novos), dividido em 4.583.800.000 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e três milhões e oitocentas mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 2.213.511.499 (dois bilhões, duzentos e treze milhões, quinhentas e onze mil, quatrocentas e noventa e nove) ordinárias e 2.370.288.501 (dois bilhões, trezentos e setenta milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e uma) preferenciais, que podem ser representadas por títulos múltiplos."

4º - Por proposta da acionista Participações Morro Vermelho Ltda., rubricada pela Mesa Diretora e arquivada na Sociedade, fixou o montante global da remuneração dos administradores no exercício corrente.

5º - Ratificou a venda, feita pela Diretoria a empresa coligada, através de escritura lavrada em notas do 13º Tabelionato de São Paulo, às fls.75 do Livro 2728, do imóvel urbano pertencente à Companhia, situado à Rua 15, nº 1, Quadra 23 do Distrito Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob nº 2.130 no Livro 2-AB de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Miranda.

Várzea Grande, 27 de abril de 1989

(aa) Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Presidente da Mesa. Wilson Antonio Frias, Secretário. Acionistas : P/Participações Morro

Vermelho Ltda., Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor, Wilson Antonio Frias, Diretor, João Paulo dos Santos, Diretor. P/p. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado e Dirce Navarro de Camargo Penteado, Luciano Álvaro de Oliveira Pinto. Rosana Camargo de Arruda Botelho. Renata de Camargo Nascimento. Regina de Camargo Pires Oliveira Dias. Carlos Pires Oliveira Dias. Luiz Roberto Ortiz Nascimento. Fernando de Arruda Botelho. P/Companhia Jauense Industrial, Rolando Ernesto Maegli, Diretor Vice-Presidente Comercial, e Loyd Pinto Cavalheiro, Diretor. P/Banco Geral do Comércio S.A., Fernando de Arruda Botelho, Diretor Superintendente, e Vânio José Reis, Diretor. P/Geral do Comércio S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Vânio José Reis, e Mauro Delphim de Moraes, Diretores. P/p. S.A.Bragantina de Importação e Exportação, Luciano Álvaro de Oliveira Pinto.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Luiz Roberto Ortiz Nascimento
Presidente da Mesa

Wilson Antonio Frias
Secretário

JUCEMAT-13/JUNHO/89
REGISTRADO SOB Nº 34,584*
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO:Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C.TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
C:2988

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.
C.G.C.M.F. Nº 24.693.756/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 1989

DATA, HORA E LOCAL: 31 de maio de 1989, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita à Rodovia Transpantaneira, Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença dos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme assentamentos constantes do Livro de Presença dos Acionistas. MESA: Presidente, Sr. Antonio Vicente Mamede de Arruda e como Secretário designado o Sr.Antonio Carlos Mamede de Arruda. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 23, 24 e 26 de maio de 1989, às folhas nºs 22, 31 e 28, respectivamente, e no Jornal do Dia, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 1989, às folhas nºs 6, 7 e 7, respectivamente, cujo teor é o seguinte: HÓTEIS RIO ALEGRE S.A. - CGCMF Nº 24.693.756/0001-21 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 31 de maio de 1989, às 10:00 horas, na sede social, sita à Rodovia Transpantaneira - Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) MATÉRIA ORDINÁRIA: I - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988. II - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. b) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: I - Adequação do Capital ao novo padrão monetário com o agrupamento das atuais ações. II - Aprovação da nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social. III - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Poconé(MT), 23 de maio de 1989 - Antonio Vicente Mamede de Arruda - Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: I-) Aprovadas as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, na forma do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de maio de 1989 e no Jornal do Dia no dia 23 de maio de 1989. II-) Aprovado o aumento do Capital Social Subscrito e do Capital Integralizado, com aproveitamento da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de NCz$ 20.100,00 (vinte mil e cem cruzados novos), deixando em conta o valor residual de NCz$ 25,46 (vinte e cinco cruzados novos e quarenta e seis centavos), autorizada em conseqüência emissão de 20.100 (vinte mil e cem) novas Ações Ordinárias Nominativas, todas no valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma. As novas ações, correspondentes ao aumento do capital, deverão ser distribuídas aos acionistas na proporção que cada um possuir na data do encerramento do exercício social, ocorrido em 31 de dezembro de 1988. III-) Em decorrência da adequação do Capital no novo padrão monetário, ficou aprovado o agrupamento das atuais ações, de modo que cada 1.000 (mil) ações no valor de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sejam substituídas por 1 (uma) ação no valor de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo). IV-) Aprovado o aumento do Capital Social Autorizado de NCz$ 950.000,00 (novecentos e cincoenta mil cruzados novos) para NCz$ 6.543.990,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa cruzados novos). Em conseqüência, o Artigo 5º do Estatuto Social e seus respectivos parágrafos passarão a vigorar com a seguinte redação: O Capital Social Autorizado da Sociedade é de NCz$ 6.543.990,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa cruzados novos) divididos em 6.543.990 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentas e noventa) de ações nominativas, todas no valor nominal de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, sendo 3.271.995 (três milhões, duzentos e setenta e hum mil, novecentas e noventa e cinco) de Ações Ordinárias e 3.271.995 (três milhões, duzentos e setenta e hum mil novecentas e noventa e cinco) de Ações Preferenciais. PARÁGRAFO 1º - Cada Ação Ordinária confere ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ou do direito de voto múltiplo consoante prevê o Art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. PARÁGRAFO 2º - A titularidade de pelo menos 51% das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. PARÁGRAFO 3º - As Ações Preferenciais não tem direito de voto, serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "caput" e § 2º do Art. 18, do Decreto-Lei número 1.376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM, na forma do disposto no Artigo 19 do referido diploma legal, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.304/86. Referidas ações terão direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. PARÁGRAFO 4º - 2/3 (dois terços) pelo menos das ações subscritas com recursos do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão preferenciais sem direito a voto, sendo a elas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações. PARÁGRAFO 5º - A distribuição dos dividendos às Ações Preferenciais Incentivadas nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido à qualquer outra classe ou espécie. PARÁGRAFO 6º - As ações preferenciais adquirirão direito de voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento. V-) Aprovado o aumento do Capital Social Subscrito e do Capital Integralizado, com aproveitamento do crédito dos acionistas junto a Sociedade, conforme Nota Explicativa nº 3.2.1. das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988 no valor de NCz$ 52.856,00 - (cincoenta e dois mil, oitocentos e cincoenta e seis cruzados novos). Em conseqüência foi autorizada a emissão de 52.856 (cincoenta e duas mil, oitocentas e cincoenta e seis) novas Ações Ordinárias Nominativas, todas no valor de NCz$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma. As novas ações, correspondentes ao aumento do capital, deverão ser distribuídas aos acionistas na proporção do crédito em conta-corrente que cada um possuía na data do encerramento do exercício social, ocorrido em 31 de dezembro de 1988. VI-) Finalizando, o Sr. Presidente informou que a não existência de lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, deve-se ao fato da empresa encontrar-se ainda em fase pré-operacional, o que foi acatado unanimimente. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Ata lavrada de forma sumária (Lei nº 6.404, Art. 130 Parágrafo 1º, de 15 de dezembro de 1976). (ASS) Antonio Vicente Mamede de Arruda por si e pelo Hotel Fazenda Rio Pixaim Ltda., Antonio Carlos Mamede de Arruda e Ana Lúcia Prado Mamede de Arruda.

Poconé(MT), 31 de maio de 1989

ANTONIO V. MAMEDE DE ARRUDA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS MAMEDE DE ARRUDA
SECRETÁRIO

JUCEMAT=14/JUNHO/89
REGISTRADO SOB Nº 34,606*
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO:Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C.TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
C:3002

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AGROPECUÁRIA JARINÃ S.A., REALIZADA AOS 29 de ABRIL de 1989.

DATA: 29 de abril de 1989 - HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: Sede Social da Fazenda Jarinã, Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso; EDITAIS: a) artigo 133 da Lei 6.404/76, foi dispensada a sua publicação em virtude da inserção do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1988 haver sido feita em 29 de março de 1989 no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso; b) artigo 124 da Lei 6.404/76, publicado nos dias 19, 20 e 21 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário de Cuiabá dias 20, 21 e 22, ambos no mes de abril de 1989; MESA: - Presidente - Ubirajara Rodolpho Amorim e Secretário - Dante Prati Favaro - PRESENÇAS : - Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas - ORDEM DO DIA : a) prestação de contas dos administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) aprovação de expressão da correção monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) eleição do Conselho de Administração para o trienio 1989 a 1991; d) fixação da remuneração do Conselho de Administração para o exercício de 1989; e) outros assuntos de interesse social. Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos com abstenção dos legalmente impedidos:-1) foram aprovados o relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1988, não havendo destinação de resultados por não haver lucro líquido disponivel; 2) foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social subscrito que deverá passar de NCz$ 254.521,06 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um cruzados novos e seis centavos) para NCz$ 2.331.559,69 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzados novos e sessenta e nove centavos), e

concomitantemente aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que é a seguinte: ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de NCz$ 4.497.391,60 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um cruzados novos e sessenta centavos), dividido em 2.740.000.000 (Dois bilhões, setecentas e quarenta milhões) ações sem valor nominal, nominativas ou nominativas endossáveis, sendo:- 1.052.945.612 (Hum bilhão, cinquenta e dois milhões, novecentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e doze) ações ordinárias classe "A"; 1.047.243 (Hum milhão, quarenta e sete mil, duzentas e quarenta e tres) ações ordinárias classe "B", 9.692.062 (Nove milhões, seisentas e noventa e duas mil, sessenta e duas) ações preferenciais classe "A"; 80.831.351 (Oitenta milhões, oitocentas e trinta e uma mil, trezentos e cinquenta e uma) ações preferenciais classe "B" e 1.595.483.732 (Hum bilhão, quinhentos e noventa e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e tres mil, setecentas e trinta e duas) ações preferenciais classe "C"; 3) foram eleitos para o Conselho de Administração os senhores Ubirajara Rodolpho Amorim, advogado, residente à rua Itacolomi, 300 - 16º ander, portador da cedula de identidade RG. nº 1.224.706 SSP/SP e CPF/MF 013.349.058-00 para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, Waldemar Accácio Heleno, engenheiro, residente a rua Bahia, 70 - 4º andar, portador da cedula de identidade RG. nº 1.008.057 SSP/SP e CPF/MF 007.869.938-04 e Dante Prati Favaro, engenheiro, residente à Rua Asia, 196, portador da cedula de identidade RG. nº 4.998.751 SSP/SP e CPF/MF 045.661.208-48, todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo, que exercerão sem remuneração o mandato pelo periodo de 03 (tres) anos, ou seja até a data da Assembléia Geral a realizar-se em 1992, que apreciará as contas da Companhia relativas ao exercício social de 1991. Os conselheiros que se achavam presentes declararam, independentemente do Termo de Posse e Investidura que será lavrado no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, que aceitavam a indicação de seus nomes, afirmando, ainda, não estarem incursos nos impedimentos e sanções previstas no item III do artigo 36 da Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965. 4) Aprovaram, também, que a remuneração da diretoria executiva para o exercício de 1989, será de até NCz$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados novos) em valores de janeiro de 1989, sendo sua atualização corrigida pelo IPC (Indice de Preços ao Consumidor) ou outro que venha substituí-lo. Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra e não tendo havido manifestação o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e unanimamente aprovada foi subscrita por todos os acionistas presentes e pelos componentes da mesa. Fazenda Jarinã em Peixoto de Azevedo aos 29 de abril de 1989. aa. Ubirajara Rodolpho Amorim - Presidente da Mesa; Dante Prati Favaro - Secretario; Ubirajara Rodolpho Amorim; Dante Prati Favaro; José de Jesus Alvares da Fonseca; Heleno & Fonseca Construtécnica S.A. - José de Jesus Alvares da Fonseca, Dante Prati Favaro; Pluripar Empreendimentos e Participações S/C Ltda. - Waldemar Accacio Heleno; p.p. P.A.B. - Engenharia e Comercio Ltda. - Waldemar Accacio Heleno; p.p. Alvaro Rossi Ferraz - Waldemar Accacio Heleno.

Confere com o original
lavrado em livro
próprio

Secretário

JUCEMAT-15/JUNHO/89
REGISTRADO SOB Nº 34.633º
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado sob nº e data estampados mecanicamente.
JOÃO GILBERTO C.TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
C:3003

AGROPECUÁRIA MINCISA S.A.

CGC/MF nº 04.963.682/0001-99

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizadas em 28 de abril de 1989

Aos 28 dias do mês do abril de 1989, às 10:00 horas, reuniram-se os acionistas da AGROPECUÁRIA MINCISA S.A., em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Fazenda Tapena, na Rodovia BR-33 - Km 120, no Municipio de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, atendendo aos Editais publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1989, e no "Jornal do Dia" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1989. Na hora referida, o Sr.LUCIANO HUGO ROCCO, Presidente do Conselho de Administração e estatutariamente Presidente da Assembléia, depois de verificar pelo livro de presença o comparecimento de acionistas que representavam proporção do capital social superior ao mínimo legal exigido, convocou a mim, SÉRGIO BRIOSCHI SOARES, para secretariá-lo e declarou instalada a Assembléia. Solicitou-me em seguida que procedesse a leitura da Ordem do Dia, constante dos referidos editais, que era a seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.88;
b) Destinação do Lucro Líquido do exercício;
c) Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) Aumento do Capital Social Autorizado;
2) Apreciação do planejamento físico-financeiro para o exercício de 1989;
3) Outros assuntos de interesse social.

Isto posto, solicitou-me o Sr.Presidente que procedesse a leitura, também, dos documentos referidos naqueles editais, previstos no artigo 133 da Lei nº6.404 de 15.12.1976, que haviam estado à disposição dos acionistas na sede social e oportunamente dados à publicação no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 19 de abril de 1989, e no "Jornal do Dia" no dia 20 de abril de 1989, e que consistia do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações dos Resultados, das Origens e Aplicação dos Recursos, das Mutações do Capital Circulante Líquido e das Notas Explicativas. Entretanto, a acionista Srª MYRNA NORMA ROCCO propôs que fosse dispensada a leitura, porquanto os citados documentos já eram do conhecimento dos presentes. Submetida à apreciação dos demais acionistas presentes, essa proposição foi aceita por aclamação, passando-se à discussão e votação daqueles documentos, que foram aprovados por unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Pediu a palavra o Diretor Vice-Presidente da Sociedade, Sr.SÉRGIO BRIOSCHI SOARES, para em nome da Diretoria apresentar as seguintes propostas, que referem-se aos itens "b" e "c" da "Ordem do Dia":

b) Que o lucro líquido de NCz$ 3.865,28 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzados novos e vinte e oito centavos) sejam integralmente utilizados para absorção de parte do prejuízo acumulado em exercícios anteriores;
c) Homologação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no montante de NCz$ 306.794,08 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e quatro cruzados novos e oito centavos).

As propostas foram colocadas em discussão, e após debatidas foram aprovadas por unanimidade dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Isto posto, o Sr.Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, passando imediatamente para a pauta de competência da Assembléia Geral Extraordinária e solicitou-me que fosse procedida a leitura da Proposta da Diretoria, do seguinte teor:

1. Correção do capital social integralizado atualmente de:

1.1. NCz$ 3.992,12 (três mil, novecentos e noventa e dois cruzados novos e doze centavos) para NCz$ 307.393,24 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e três cruzados novos e vinte e quatro centavos), mediante a utilização de NCz$ 303.401,12 (trezentos e três mil, quatrocentos e um cruzados novos e doze centavos) da conta de Reserva de Correção Monetária de Capital, sem emissão de novas ações, passando-se o seu valor nominal de NCz$ $ 0,01 (um centavo) cada uma, para NCz$ 0,77 (setenta e sete centavos) cada uma, com a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Isto posto e em atenção ao § 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, propõe a Diretoria que o capital social autorizado da Sociedade seja corrigido em índices inferiores aos adotados na correção do capital social, visto que, o mesmo foi recentemente fixado na última AGE de 14 de abril de 1989, em montante adequado para as operações da Empresa, passando-o para NCz$ 1.078.000,00 (hum milhão e setenta e oito mil cruzados novos), representados por 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações de valor nominal de NCz$ 0,77 (setenta e sete centavos).

1.2. Aumento do capital social integralizado de NCz$ 307.393,24 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e três cruzados novos e vinte e quatro centavos) para NCz$ 518.565,74 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzados novos e setenta e quatro centavos), através de subscrição particular, em dinheiro a serem integralizados até 30.06.89, aproveitando-se

créditos em conta corrente de que os atuais acionistas sejam credores perante a Sociedade, respeitando-se o critério da preferência legal atribuida aos atuais acionistas e concomitantemente emissão de 279.250 (duzentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias de valor nominal de NCz$ $ 0,77 (setenta e sete centavos) as quais serão distribuidas aos Srs.Acionistas na forma do Boletim de Subscrição que se segue:

SUBSCRITOR	CGC/MF	TOTAL SUBSCRITO NCz$	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS
Macisa Plásticos Ltda.	56.730.195/0001-80	55.055,00	71.500
Macisa Metais Ltda.	56.731.342/0001-36	56.017,50	72.750
Macisa Com. e Ind. Ltda..	61.076.899/0001-10	100.100,00	130.000
TOTAL		211.172,50	279.250

As propostas foram colocadas em discussão e foram aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Em virtude desta deliberação, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado da Sociedade, nos termos do Artigo 45 da Lei nº 4.728, de 14.07.1965, é de NCz$ ... $ 1.078.000,00 (hum milhão e sètenta e oito mil cruzados novos), representado por 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações de valor nominal de NCz$ 0,77 (setenta e sete centavos) cada uma, assim distribuidas:

1) 560.000 (quinhentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante total de NCz$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos cruzados novos);

2) 62.106 (sessenta e duas mil, cento e seis) ações preferenciais nominativas classe "A", no montante de NCz$ $ 47.821,62 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um cruzados novos e sessenta e dois centavos);

3) 777.894 (setecentas e setenta e sete mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B", no montante total de NCz$ 598.978,38 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito cruzados novos e trinta e oito centavos).

Passando-se ao item 2 (dois) da "Ordem do Dia", o Sr.Presidente submeteu à apreciação dos acionistas presentes o "Planejamento Físico-Financeiro" para o exercício de "1989", que após debatido e discutido, foi aprovado por unanimidade dos votos, com as abstenções legais. Passando finalmente ao item 3 (três) da "Ordem do Dia", o Sr.Presidente deu a palavra à acionista VERA MARINA RENATA BELTRAMO SOARES que propôs nova redação ao Artigo 6º do Estatuto Social, atendendo desta forma, sugestão feita pelo Departamento de Incentivos Fiscais e Ações do Banco da Amazônia S.A., o que foi aprovado e passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 6º - Cada ação da Sociedade é indivisível. A cada ação ordinária nominativa corresponde o direito de 01 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

PARÁGRAFO 1º - As ações preferenciais nominativas classe "A" são aquelas subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756 de 11.08.1969. As ações preferenciais nominativas classe "A" são obrigatoriamente intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição.

PARÁGRAFO 2º - As ações preferenciais classe "B" serão subscritas e integralizadas exclusivamente com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do "Caput" e § 2º do Artigo 18 do DL 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Continuando no item 3 (três) da "Ordem do Dia", o Sr.Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada na sua íntegra, sem quaisquer restrições vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.(aa) SÉRGIO BRIOSCHI SOARES, Secretário da Assembléia Geral; LUCIANO HUGO ROCCO, Presidente da Assembléia Geral; Acionistas presentes: MACISA METAIS LTDA., por seu Diretor Presidente LUCIANO HUGO ROCCO; MACISA PLÁSTICOS LTDA., por seu Diretor Vice-Presidente SÉRGIO BRIOSCHI SOARES; MACISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., por seu Diretor Vice-Presidente SÉRGIO BRIOSCHI SOARES; MACISA COMERCIAL LTDA., por seu Diretor Presidente LUCIANO HUGO ROCCO; LUCIANO HUGO ROCCO; SÉRGIO BRIOSCHI SOARES e MYRNA NORMA ROCCO; VERA MARINA RENATA BELTRAMO SOARES.

Declaro ser a presente cópia fiel do original, lavrado no competente Livro das Atas das Assembléias Gerais da Sociedade.

Porto dos Gaúchos, 28 de abril de 1989.

SÉRGIO BRIOSCHI SOARES
Secretário das Assembléias Gerais

REG. JUCEMAT Nº 34.608 EM 14/06/89

C: 3017

CRIAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTA "RACHELE STEINGRUBER"

No dia 19 de junho às 19:00 horas realizar-se-á na Alameda Amalie J. de Campos, Bairro Jardim América, Várzea Grande uma reunião com a finalidade de criar a Sociedade Beneficente Cristã "RACHELE STEINGRUBER"

A ordem do dia será:

1) Deliberação e posse da diretoria.
2) Aprovação dos estatutos provisórios.
3) Outros assuntos de interesse social.

Werner G. Gebert — Representante
Conhecimento — 2999

N. P. GONÇALVES & CIA LTDA. "ME"

Estabelecido nesta cidade de Cuiabá-MT., .. Rua das Laranjeiras nº 23, comunica o abandono de emprego da funcionária CLARICE MENGOL MARINHO.

Conhecimento — 3014

ETERA S.A. AGROPECUÁRIA
CGC nº 03.208.626/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ETERA S/A Agropecuária, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária; a ser realizada às 10:00 horas do dia 26 de junho de 1.989; em sua sede social, na Fazenda Nova Aliança; Município de Vera-MT; a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Eleição dos membros do Conselho de Administração, face à renúncia dos atuais Conselheiros; e fixação de seus respectivos honorários;

2 — Eleição dos membros da Diretoria, face à renúncia dos atuais Diretores, e fixação de seus respectivos honorários;

3 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fixação dos respectivos honorários;

4 — Alteração da denominação social para Nova Aliança S/A Agropecuária;

5 — Reforma parcial dos Estatutos;

6 — Outros assuntos de interesse social.

Vera-MT; em 09 de junho de 1.989.

Nobili Francoromano
Conselheiro Presidente
Conhecimento — 2927

AGROPECUARIA BRASHOLANDA S/A.
CGC/MF. 03.409.000/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade AGROPECUÁRIA BRASHOLANDA S/A; convoca os acionistas da companhia para integrarem a Sétima (7ª) Assembléia Geral Extraordinária a se reunirem no dia 23 de Junho, deste ano, às dez horas (10:00) na sede social da companhia, neste Município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, na localidade chamada Fazenda Santa Clara, a fim de que os senhores acionistas deliberarem sobre as matérias constantes das Ordens do Dia que se seguem.

a) Alteração dos Estatutos Sociais.
b) Eventuais Matérias de interesse da Companhia.

Cidade de Poxoréo 02 de Junho de 1.989
ANACLETO BUSATO
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento 2964

1 —— 2

AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/A.
C GC/MF Nº 15.950.058/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇAO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de junho de 1.989, às 10:00 horas, na Sede Social sita à Rua D, Quadra 9, Área Industrial; na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Retificar o item V da Ata da 2ª Assembléia Geral Ordinária e 3ª Extraordinária, realizada em 08 de abril de 1.989.

b) Aprovar a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Juína-MT., 12 de junho de 1.989.
WALMOR ANTONIO BERTÉ
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento — 2936

3 —— 3

AGRO PECUARIA TUPI S.A.

CGC.MG. nº 27.530.336/0001-12

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇAO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 26 de junho de 1.989, às 16:00 horas, em sua sede social, na BR — 36, Km 62, direção da BR — 33, Diamantino, Estado de Mato Grosso, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1) Apreciar e votar o relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.988; 2) Destinação do resultado do exercício; 3) Aprovação da correção da expressão monetária do capital e em consequência o aumento do capital social realizado de Ncz$ 411.443,00 para Ncz$ 2.848.163,00, mediante a incorporação da reserva de correção do capital social realizado; 4) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social autorizado de acordo com o índice da correção da expressão monetária do capital social e consequente alteração do capital social autorizado de Ncz$ 598.937,00 para Ncz$ 5.486.605,00; 5) Eleição do Conselho de Administração para o biênio 1.989/1.991 e fixação da remuneração dos Administradores da Sociedade; 06) Assuntos de interesse social. Em Assembléia Geral Extraordinária — 1) Aprovar proposta da administração para aumento do capital social realizado de Ncz$ 411.443,00 para Ncz$ 757.543,00 mediante a capitalização de créditos de acionistas; 2) Alteração do artigo quarto dos estatutos sociais, em consequência dos aumentos de capital aprovados; 3) Assuntos de interesse social.

Diamantino-(MT); 07 de Junho de 1.989
JOSÉ MARIO TAVARES DE OLIVA
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento 2945

3 —— 3

EDITAL DE CONVOCAÇAO

A Cia Editora e Impressora Matogrossense, convoca os senhores acionistas; para Assembléia Geral que se realizará na quadra 98, Boa Esperança no dia 30 de junho de 1.989, às 17:00 horas; para deliberar sobre:

— Aprovação da Correção Monetária do Capital
— Aprovação da Correção da Expressão Monetária e sua capitalização
— Adequar o Capital Social a nova unidade monetária introduzida pela medida nº 32/89
— Aumento do Capital
— Redefinição das funções da Diretoria e outros assuntos de interesse da Cia

A DIRETORIA
Conhecimento — 2939

8 —— 8

Assine o DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS PESSOAS BEM INFORMADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado.
É para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das coisas que afetam a sua vida e de seus concidadãos. Que você se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais.
É importante que você saiba o que faz.
Assine o **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso** *e esteja sempre bem informado.*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE CASTANHAL — ITAÚBA — MT.

SÚMULA DO ESTATUTO

A Associação de Moradores da Localidade de Castanhal — Itaúba-MT., fundada aos 11 dias do mês de maio de 1.989, é uma entidade de caráter social sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio e que tem como objetivo principal a prestação de serviços visando a melhoria das condições de vida de seus associados. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado. A Associação será composta por 03 (três) membros da Diretoria Teber: Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro e, por 03 (três) membos do Conselho Fiscal, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos. O presente estatuto poderá ser reformado ao todo ou em partes, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim.

INGO HELLER — Presidente

Extravio de Documentos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que extraviei o documento abaixo relacionado, cuja caracteristica é a seguinte:

Carteira Nacional de Habilitação
Cuiabá, 15 de junho de 1.989.
Francisco Vieira da Silva
Conhecimento — 2997

3 —— 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que extraviei o documento abaixo relacionado, cuja caracteristica é a seguinte:

Carteira de Identidade nº 261.861-SSP-MT
Cuiabá, 15 de junho de 1.989.
Marcia Margareth S. C. Neves
Conhecimento — 2978

3 —— 1

DECLARAÇÃO

Fiel Construções e Comércio Limitada, Declara para os devidos fins que extraviou o certificado de inscrição cadastral e credencial, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de junho de 1.989.
IVAN ROSA E SILVA
Conhecimento — 2971

3 —— 2

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que extravei os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes:

03 (três) Talões de Notas Fiscais Prestação de Serviços, Série "A"; com a seguinte numeração: nº 01 ao nº 150.

Firma: Miguel Reco Sobrinho
CGC: 03.089.802/0001-08
E, por ser expressão de verdade; assino a presente;
Cuiabá-MT, 06 de junho de 1.989.
MIGUEL RECO SOBRINHO
Conhecimento — 2947

3 —— 3

Milano Bar e Restaurante

CGC 02.433.746/0001-14

DECLARAÇÃO

Milano Bar e Restaurante Ltda ME, declara que extraviou os Blocos de Nota Fiscal ao consumidor D-1 de nº 651 a 850.

E por ser verdade: Responsabilizo pela declaração
Cuiabá(MT), 22 de maio de 1.989.
Assinatura Negível — Sócio Gerente
Conhecimento — 2926

3 —— 3

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
Autarquia criada pela Lei 3907 de 19 de Setembro de 1977, vinculada à Secretaria de Administração.
DIRETOR GERAL
- Mário Marques de Almeida
COORD. DE JORNAIS E ARTES GRÁFICAS
-Silvio Arguelho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
- Paulo Roberto de Oliveira
COORDENADOR FINANCEIRO
- Maria da Costa França
ADMINISTRAÇAO E OFICINA
Rua Treze de Junho, 431 - Cuiabá
Tel. (065) 321-4613
Telex - 65 3074
Cx. Postal nº. 80
CEP 78.000

DIÁRIO OFICIAL

Preços deste Exemplar	NCZ$ 0,20
EXEMPLAR ATRASADO - Até cinco dias úteis	NCZ$ 0,20
Venda Avulsa de números atrasados do Diário Oficial ou do Diário da Justiça	NCZ$ 0,60
ASSINATURAS: - Para Cuiabá	NCZ$ 45,00
- Outras cidades, via Postal (Tarifa Inclusa)	NCZ$ 60,00

PUBLICAÇÕES:
* Deverão ser encaminhadas à administração com 24 hs de antecedência, datilografadas em gabaritos da IOMAT.

EXPEDIENTE
* De 2ª à 6ª feira das 12:00 às 18:00 hs
EDIÇÃO DE HOJE 48 PÁGINAS.

Governo de Mato Grosso
A DIREÇÃO É ESSA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Gestão - Imprensa Oficial
Clique aqui para verificar a assinatura